



# Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 22 de Março de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6697

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	73
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	79
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO - Atos Oficiais	80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Departamento de Receita e Fiscalização	87
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Divisão Contabilidade	94
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Departamento de Fiscalização e Controle	105
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - Atos Oficiais	108
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	137
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	151
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	152
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	162
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	166
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	168

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.376.474,50 (três milhões e trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

**I** - Superávit Financeiro do exercício de 2023 (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no montante de R\$ 1.367.300,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais) dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	RS
Federal	Bloco de Estruturação da Rede SPS (Investimentos)	Portaria de Consolidação nº 06/2017	RS 100.000,00
Federal	Equipamentos e Materiais Permanentes	Portaria GM / MS nº 544/2023 e 2488/2023 – Emenda nº 11396895000123004	RS 433.650,00
Federal	Equipamentos e Materiais Permanentes	Portaria GM / MS nº 544/2023 e 2488/2023 – Emenda nº 11396895000123006	RS 433.650,00
Estadual	Vigilância em Saúde	Resolução SS nº 46 de 24/04/2023	RS 400.000,00

**II** – Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no montante de R\$ 2.009.174,50 (dois milhões e nove mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	RS
Estadual	SUS Paulista	Resolução SS nº 198 de 29/12/2023	RS 1.000.000,00
Estadual	Ações de Enfrentamentos das Arboviroses	Resolução SS nº 20 de 08/02/2024	RS 155.174,50
Estadual	FUNDEB – Complementação da União - VAAR	Lei 14.113/2020	RS 854.000,00

**DECRETO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.2

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.3

CN-SIFEM						CONAM	
Prefeitura Municipal de Limeira DECRETO No. 00012, de 15/01/2024 CREDITO SUPLEMENTAR							
ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE : 14.02 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE							
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1001					SAUDE PARA TODOS	
10.301	1001.2520					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIN	100.000,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS	
10.302	1001.2600					CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.000.000,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE : 14.04 ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA							
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS	
10.302	1001.2560					SERVICO MOVEL DE URGENCIA (PRE-HOSPITALAR)	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	867.300,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE : 14.06 VIGILANCIA EM SAUDE							
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS
10						SAUDE	
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305	1001					SAUDE PARA TODOS	
10.305	1001.2620					VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	555.174,50

**DECRETO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023).

fl.4

ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE : 15.06 FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCACAO BASICA										
Funcão/Subfuncão	PROGRAMA/Ação	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	RS	
12							EDUCACAO			
12.365							EDUCACAO INFANTIL			
12.365	2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS			
12.365	2001.2011						PESSOAS E ENCARGOS FUNDES INFANTIL			
			3				DESPESAS CORRENTES			
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN		854.000,00	
TOTAL GERAL									3.376.474,50	

**DECRETO Nº 89, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira,

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente as alíneas “d”, “h” e “m” que preveem “a salubridade pública”, “a exploração ou a conservação dos serviços públicos” e “construção de cemitérios”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação do conhecido “cemitério dos alemães”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação e promoção da salubridade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação de áreas para manutenção de meio ecologicamente equilibrado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter um conjunto de requisitos adequados à saúde pública;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira; e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 59.155, de 14 de dezembro de 2022 e, especialmente, dos Processos Administrativos nº 13.921 de 24 de março de 2017, nº 9.295 de 26 de fevereiro de 2019, nº 6.249 de 12 de fevereiro de 2019 e nº 44.988 de 14 de outubro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área objeto da matrícula nº 5.268, em caráter emergencial.

**Art. 2º** O imóvel será desapropriado em sua totalidade.

**Art. 3º** Parte do imóvel será destinado à implantação de cemitério, enquanto a parte remanescente da desapropriação será destinada à promoção de salubridade do local, a ser implementada por atos do Poder Público.

**DECRETO Nº 89, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

fl. 2

**Art. 4º** Fica fazendo parte integrante deste Decreto o laudo de avaliação da área.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº 59155/2022

Fls. nº. 128 Rub: *N*

**Área a ser Declarada de utilidade Pública para fins de  
Desapropriação amigável ou judicial**

Matrícula nº.5268– 1º C.R. I

Cadastro Incri nº. 624.110.013.889.

Osvaldo Pizano  
Chácara Buger  
Bairro dos Pires  
Limeira - SP

*Limeira – SP*

2023

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Pr ada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | I SP.



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº 59155/2022

Fls. nº. 13<sup>a</sup> Rub: *[Handwritten Signature]*

1-Localização					
Matrícula nº.5268 – 1º. CRI - Chácara Burger – Bairro dos Pires					
Cidade: Limeira			UF: SP		
2-Characterização da região					
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação		2.3 Distribuição da ocupação	
Residencial Unifamiliar		Alto		Horizontal	
Residencial Multifamiliar		Médio		Vertical	
Comercial / Serviços		Médio/alto			
Industrial		Médio/baixo			
Rural		Baixo			
2.4 – Melhoramentos Públicos da região					
Energia elétrica		Telefone			
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado			
Água potável		Redes cabeados para dados			
Águas pluviais		Esgoto sanitário			
2.5 – Infraestrutura Urbana da região					
Ônibus	Transportes Coletivos	Segurança	Equipamentos Comunitários		
Lotação		Educação			
Metrô		Saúde			
Trem		Cultura			
Automóvel		Lazer			
2.6-Intensidade de tráfego da região					
Alta	Tráfego	Bom	Nível de Escasseamento		
Média		Regular			
Baixa		Ruim			
Não tem					

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Pr ada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Lin



Proc nº 59155/2022

Fls. nº. 130 Rub

### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

#### SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE..... 1

FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO..... 2

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO..... 3

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO..... 4

LOCALIZAÇÃO..... 4.1

PRESSUPOSTOS E RESSALVAS..... 5

NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES..... 6

CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO..... 7

VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO..... 8

CONCLUSÃO..... 9

ENCERRAMENTO..... 10

ANEXOS..... 11

LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO..... 12

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS..... 13

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Pr ada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc nº 59155/2022

Fls. nº. 131 Rub: **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL****1. Identificação do solicitante.**

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Diretoria de Planejamento Territorial Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB – Prefeitura Municipal de Limeira/ SP.

**2. Finalidade do parecer técnico.**

A finalidade de o presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para decisões administrativas.

**3. Objetivo da avaliação**

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

**4. Caracterização da área/ lote avaliado****4.1. Localização:**

O imóvel objeto do presente trabalho está situado na área rural, no bairro dos Pires, na cidade de Limeira – SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.

**5. Pressupostos e Ressalvas.**

-----



Ediffic



Proc nº 59155/2022

Fls. nº 132 Rub: **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL****6. Normas utilizadas em avaliações**

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
- Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).

**7. Cálculos do valor do terreno**

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de abril de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmático (referência de uma determinada região).

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 59155/2022

Fls. nº. /33 Rub: 

## 8. Valor de mercado da área/Lote avaliado

<i>Oswaldo Pizano</i>			
<i>Matrícula nº.:5268- 1º. C.R.I</i>		<i>Cadastro Incra nº. 624.110.013.889</i>	
<i>Chácara Burger - Bairro dos Pires</i>			
<i>Limeira – SP.</i>			
<i>Imóvel (Área)</i>	<i>m<sup>2</sup></i>	<i>R\$/m<sup>2</sup></i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
	<i>66.706,70</i>	<i>R\$ 20,34</i>	<i>R\$ 1.356.814,28</i>

## 9. Conclusão

- *Adotamos o valor do total do terreno, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 59155/2022, Avaliado atinge o valor de R\$ 1.356.814,28 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação.*

## 10. Encerramento

*Encerra-se o presente trabalho composto por sete (7) folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.*

## 11. Anexos

- *Anexo 01 – Pesquisa de mercado;*
- *Anexo 02 – Memória de Cálculo.*

## 12. Local e data do parecer técnico de avaliação

*Limeira, 14 de abril de 2023.*

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



Proc nº 59155/2022

Fls. nº. 134 Rub: 

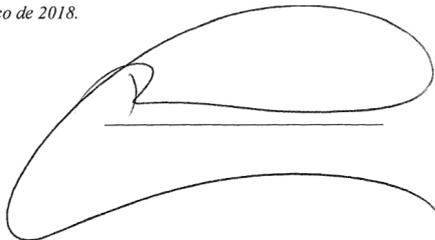
### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

#### 13. Profissionais responsáveis

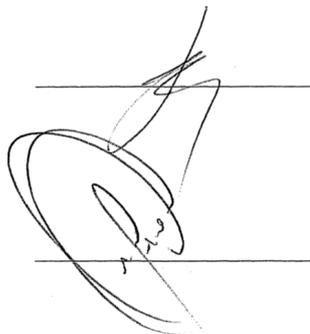
Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº.83 de 13 de março de 2018.

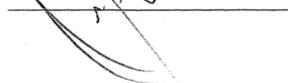
Robson Roberto Marchi  
Presidente da Comissão



Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel  
CREA 506.000.4290



Eng.º Osmar Rodrigues da Silva  
CREA 506.359.5040



Luis Isídio dos Santos  
Secretário



Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Pr ada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL **Proc: 59155/2022**  
**Fls. 135 Rub: 11**

# ANEXO I

## PESQUISA DE MERCADO

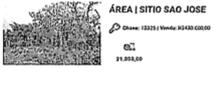
**Área a ser Declarada de utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável  
ou judicial**

Matrícula nº.5268– 1º C.R. I  
Cadastro Incra nº. 624.110.013.889.

Oswaldo Pizano  
Chácara Buger  
Bairro dos Pires  
Limeira - SP

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Lim.....



PESQUISAS DE MERCADO-JON-LINE				Elemento 4			
www.imovelweb.com.br/propriedades/area-rural-a-venda-pinhallimeira-2959450672.html							
Data: 14/03/2023		Informante: www.imovelweb.com.br					
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²): 29.570,00		Testada Principal (m):		Situação: Equilina		Formato: Retangular	
Área da Edificação =				Topografia: Declive		Drenagem: Seco	
ENFITESES		Idade:		Mesa Quadra: Irregular		Acididade: Alagável	
Padrões: sem construção		Área:		SITUAÇÃO: Rural		Tipo: Praticabilidade	
Classe de conservação:		Idade:		Acesso: Ruim		Obstáculo: Parte do Ano	
Termo:		Valor m²:		SITUAÇÃO: Rural		Tipo: Praticabilidade	
Valor m²:				Acesso: Normal		Obstáculo: Parte do Ano	
FOTO				Ruim		Obstáculo: Parte do Ano	
 <p>Área Rural à Venda, Pinhal, Limeira.</p> <p>Endereço informado: Rua Pinhal, Limeira - SP</p> <p>300m² Total 300m² Total</p> <p>Venda R\$ 500.000</p>				<b>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</b> Saneamento: Luz domiciliar, Ilum. Pública, Telefone, Pavimentação Água: Esgoto, Transporte, Gás, Lixo <b>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 500 METROS)</b> Shopping Center, Mercado, Hospital, Escola, Centro Comercial, Loja de Conveniências, Praça, Centro de saúde, Farmácia, Recreação			
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 24,31		VALOR TOTAL m²: R\$ 500.000,00					
PESQUISAS DE MERCADO-JON-LINE				Elemento 5			
https://imoveis.mercadolivre.com.br/lao-paolo/limera/ao-ra-de-20000-metros-no-paolo-Interior-limeira_Desde_57_JIndex_True							
Data: 14/03/2023		Informante: www.imoveis.mercadolivre.com.br					
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²): 29.000,00		Testada Principal (m):		Situação: Equilina		Formato: Retangular	
Área da Edificação =				Topografia: Declive		Drenagem: Seco	
ENFITESES		Idade:		Mesa Quadra: Irregular		Acididade: Alagável	
Padrões: sem construção		Área:		SITUAÇÃO: Rural		Tipo: Praticabilidade	
Classe de conservação:		Idade:		Acesso: Ruim		Obstáculo: Parte do Ano	
Termo:		Valor m²:		SITUAÇÃO: Rural		Tipo: Praticabilidade	
Valor m²:				Acesso: Normal		Obstáculo: Parte do Ano	
FOTO				Ruim		Obstáculo: Parte do Ano	
 <p>R\$ 600.000</p>				<b>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</b> Saneamento: Luz domiciliar, Ilum. Pública, Telefone, Pavimentação Água: Esgoto, Transporte, Gás, Lixo <b>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 500 METROS)</b> Shopping Center, Mercado, Hospital, Escola, Centro Comercial, Loja de Conveniências, Praça, Centro de saúde, Local bem policiado, Recreação, Farmácia			
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 30,00		VALOR TOTAL m²: R\$ 600.000,00					
PESQUISAS DE MERCADO-JON-LINE				Elemento 6			
www.sabotimoveis.com.br/comprar							
Data: 14/03/2023		Informante: Pesquisar com o Google Search					
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²): 21.000,00		Testada Principal (m):		Situação: Equilina		Formato: Retangular	
Área da Edificação =				Topografia: Declive		Drenagem: Seco	
ENFITESES		Idade:		Mesa Quadra: Irregular		Acididade: Alagável	
Padrões: sem construção		Área:		SITUAÇÃO: Rural		Tipo: Praticabilidade	
Classe de conservação:		Idade:		Acesso: Ruim		Obstáculo: Parte do Ano	
Termo:		Valor m²:		SITUAÇÃO: Rural		Tipo: Praticabilidade	
Valor m²:				Acesso: Normal		Obstáculo: Parte do Ano	
FOTO				Ruim		Obstáculo: Parte do Ano	
 <p>ÁREA   SÍTIO SÃO JOSÉ</p> <p>31.000,00</p>				<b>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</b> Saneamento: Luz domiciliar, Ilum. Pública, Telefone, Pavimentação Água: Esgoto, Transporte, Gás, Lixo <b>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 500 METROS)</b> Shopping Center, Mercado, Hospital, Escola, Centro Comercial, Loja de Conveniências, Praça, Centro de saúde, Local bem policiado, Recreação, Farmácia			
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 20,48		VALOR TOTAL m²: R\$ 430.080,00					

*[Handwritten signatures and marks]*



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 59155/2022

Fls. 138 Rub: *[Handwritten Signature]*

# ANEXO II

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

rea a ser Declarada de utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável  
ou judicial

Matrícula nº.5268– 1º C.R. I  
Cadastro Incri nº. 624.110.013.889.

Oswaldo Pizano  
Chácara Buger  
Bairro dos Pires  
Limeira - SP

*[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Proc:59155/21  
 Fls 139 RUIB

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES											
Atividade: AVALIAÇÃO										Data: 14/04/23	
Oswaldo Pizano Matricula n.5268 - 1 C.R. I											
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Frente Ft	Fator de Localização FL	Fator Topográfico FT	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO [Xi - Xo]	DESVIO² [Xi - Xo]²
1	26.200,00	\$ 890.000,00	33,97	0,90	0,89	1,10	0,90	0,80	21,54	1,20	1,44
2	20.000,00	\$ 370.000,00	18,50	0,90	0,74	0,80	1,00	0,90	8,87	11,47	131,62
3	20.000,00	\$ 800.000,00	40,00	0,90	0,74	1,00	1,10	0,80	23,44	3,10	9,60
4	20.570,00	\$ 500.000,00	24,31	0,90	0,86	1,30	1,50	0,90	33,14	12,80	163,83
5	20.000,00	\$ 600.000,00	30,00	0,90	0,74	1,25	1,10	0,90	24,72	4,38	19,19
6	21.000,00	\$ 430.000,00	20,48	0,90	0,87	0,90	0,80	0,90	10,34	10,01	100,16
0											
0											
N = 6									TOTAL =	122,06	
N-1 = 5									Média Aritmética (Xo) =	20,34	X-x-X-x-X

**LEGENDA:**  
 FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).  
 FA = Fator de Área.  
 FA = (A\* amostra / A\* avaliando)<sup>0,9</sup>, se (A\* amostra / A\* avaliando) > 30%.  
 FA = (A\* amostra / A\* avaliando)<sup>0,8</sup>, se (A\* amostra / A\* avaliando) < 30%.  
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1, melhor, FE < 1).  
 FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).  
 FX = Pode assumir, a depender do tipo do imóvel, os Fatores: FFR (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).

**Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização:**  
 Acabamento (ou outro parâmetro) ABAIXO do imóvel avaliado, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado.  
 Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliado, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado.

**Medidas de Dispersão**

a) Desvio Padrão (s):  $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$  s = 9,23

b) Coef. de Variação (CV):  $CV = s / Xo$  CV = 0,4536

**Critério de Chauvenet:**

c) Cálculo de d/s crítico:  $d / s = (Xi - Xo) / s$  onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.  
 Critério de Chauvenet  
 d/s máx. = 12,80 / 9,23 = 1,39      d/s mín. = 1,20 / 9,23 = 0,13

d) Valores Tabelados: para N = 6, d/s Crítico Tabelado: 1,730. Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín.": ANTES/DEPOIS/ARGUMENTOS

e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):  
 $Lc = Xo \pm q \left[ \frac{s}{(N-1)^{0,5}} \right]$   
 Onde:  
 20,34 = Xo = Média Aritmética  
 1,49 = q = Distribuição de Student  
 9,23 = s = Desvio Padrão  
 6 = N = número de amostras

**Análise PML:**

Imóvel	Terreno	Valor Máximo do Imóvel = R\$ 1.767.242,34	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
Área (m²)	66.706,70	Valor Médio do Imóvel = R\$ 1.356.814,28	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
		Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 946.814,45	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
		Valor ADOTADO (PML) = R\$ 1.356.814,28	100,00% (e Valor Adotado / Valor Médio)
		Custo / m² (ADOTADO) = R\$ 20,34	

**Convalidação:**

Valor do Imóvel TERRENO	R\$ 1.356.814,28
Valor CLIENTE / Valor PML =	100,000%
Resultado:	Convalidado/Laudado

**PORTARIA Nº 353, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 68.343, de 13 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Rafaela de Oliveira  
Vicente**, Veterinário, registro funcional nº 829897-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente e Agricultura.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 354, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 1.809, de 11 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Rodolpho Dozineti  
Schultz**, Agente de Proteção e Defesa Civil, registro funcional nº 828408-1, lotado na  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 355, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 2.495, de 16 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **André Ricardo Stivanin  
Basso**, Analista de Controle Orçamentário, registro funcional nº 689351-1, lotado na  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 356, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 3.118, de 18 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Edilene Araújo da Silva**,  
Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 780863-1, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 357, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 3.333, de 19 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Esmeralda Galvão de Moura**, Monitor, registro funcional nº 687014-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 358, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 3.569, de 22 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Yara Cristina Carpini  
Amorim de Avila**, Procurador Jurídico, registro funcional nº 875821-2, lotada na Secretaria  
Municipal de Assuntos Jurídicos.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 359, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 3.632, de 22 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Maria Aparecida Silva**,  
Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 788066-1, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 360, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 3.981, de 24 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Eduardo Ferreira  
Nascimento**, Agente de Trânsito, registro funcional nº 831115-1, lotado na Secretaria  
Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 361, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 4.133, de 24 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Adriene Miranda Prado  
Nadinic**, Auxiliar Administrativo, registro funcional nº 831247-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 362, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 4.196, de 25 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Alexandre dos Santos  
Martins**, Médico Diarista I, registro funcional nº 747271-1, lotado na Secretaria Municipal de  
Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 363, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 4.557, de 26 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Clifor Nozawa Yamaguti**,  
Assistente Administrativo, registro funcional nº 874191-1, lotado na Secretaria Municipal de  
Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 364, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 4.565, de 26 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Valter Soares**, Auxiliar  
de Serviços Gerais, registro funcional nº 686051-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 365, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 4.710, de 29 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Leticia Rosales Batista**,  
Assistente Administrativo, registro funcional nº 882829-1, lotada na Secretaria Municipal de  
Esporte e Lazer.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 366, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 4.783, de 29 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Maria Isabel da Silva**,  
Agente de Controle de Zoonoses, registro funcional nº 831387-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 367, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 4.925, de 30 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Maria Aparecida  
Campos**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 813575-1, lotada na Secretaria Municipal  
de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 368, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 4.926, de 30 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Sandro Volpini  
Furquim**, Dentista I, registro funcional nº 17299-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 369, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 4.953, de 30 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Aline de Flório Diniz  
Santana**, Monitor, registro funcional nº 798797-1, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 370, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 4.987, de 30 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Edilene Teresinha  
Marson Biazotti**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 813095-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 371, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 5.128, de 31 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Thamires Valentin  
Pena**, Monitor, registro funcional nº 799840-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 372, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 5.180, de 31 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Alessandra Helena  
Fernandes Cotrin**, Assistente Administrativo, registro funcional nº 828459-2, lotada na  
Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 373, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 5.248, de 31 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Fortunato Done**, Guarda-  
Vidas, registro funcional nº 882388-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 374, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 5.448, de 1º de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Milene Rosa Teza  
Ferrari**, Agente de Trânsito, registro funcional nº 831166-1, lotada na Secretaria Municipal  
de Mobilidade Urbana.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 375, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 5.825, de 2 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Marisa das Graças  
Zunta Ribeiro**, Oficial Administrativo, registro funcional nº 58394-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 376, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 6.609, de 6 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Joana Lúcia Carriel  
Silva**, Monitor, registro funcional nº 797456-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 377, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 6.657, de 6 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Celso Aparecido  
Francisco**, Enfermeiro, registro funcional nº 668443-1, lotado na Secretaria Municipal de  
Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 6.739, de 6 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Lídia Amarina Salomé**,  
Assistente Administrativo, registro funcional nº 882834-2, lotada na Secretaria Municipal de  
Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 379, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 6.829, de 7 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Maria de Fátima Fragas  
Paiva**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 666670-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 380, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 6.830, de 7 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Stephanie Zaia Zanoli**,  
Assistente Administrativo, registro funcional nº 882842-1, lotada na Secretaria Municipal de  
Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 381, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 6.835, de 7 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Ana Paula Antunes da  
Silva Nogueira**, Assistente Administrativo, registro funcional nº 811866-1, lotada na  
Secretaria Municipal de Urbanismo.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 382, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 7.179, de 8 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Cristian Couto Silva**,  
Agente de Trânsito, registro funcional nº 789810-1, lotado na Secretaria Municipal de  
Mobilidade Urbana.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 383, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 7.194, de 8 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Elisabete Rosales da  
Silva**, Monitor, registro funcional nº 826219-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 384, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 7.403, de 9 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Lilian Pereira  
Nepomuceno**, Monitor, registro funcional nº 812056-1, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 385, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 7.479, de 9 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Matheus Jerônimo  
Furlan**, Guarda-Vidas, registro funcional nº 882816-1, lotado na Secretaria Municipal de  
Esporte e Lazer.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 386, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 7.623, de 9 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Luciana de Cássia  
Marabini Lima**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 813451-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 387, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 7.624, de 9 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Marcia Nunes de  
Oliveira Onofre**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 815586-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 388, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 7.633, de 9 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Suelen Cristina Vieira**, Monitor, registro funcional nº 799076-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 389, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 8.490, de 16 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Sonia de Souza Santos**,  
Monitor, registro funcional nº 858439-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 390, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 8.646, de 19 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Rita de Cássia Fugagnoli  
Pegoraro**, Assessor Administrativo, registro funcional nº 882835-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 391, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 8.801, de 19 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Sônia Sátyro dos Santos  
Hasse**, Monitor, registro funcional nº 777421-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 392, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 9.202, de 20 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Maria Aparecida  
Almeida dos Santos**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 815616-1, lotada na  
Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 393, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 9.396, de 21 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Simone de Cássia  
Ribeiro Viana**, Monitor, registro funcional nº 665461-1, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 394, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 10.010, de 23 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Aurenice da Silva Lopes**,  
Monitor, registro funcional nº 770051-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 395, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 10.598, de 27 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Marcio da Costa  
Carvalho**, Agente de Trânsito, registro funcional nº 831140-1, lotado na Secretaria Municipal  
de Mobilidade Urbana.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 396, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 9.758, de 22 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Maria Arlete Gaia da  
Silveira**, Auxiliar Administrativo, registro funcional nº 707759-1, lotada no Gabinete do  
Prefeito.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 397, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 10.232, de 26 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Carlos Abounemer Neme**,  
Médico Diarista I, registro funcional nº 638226-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 399, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 3.638, de 22 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Alessandra Ogawa da  
Cruz**, Assistente Administrativo, registro funcional nº 831174-2, lotada na Secretaria  
Municipal de Fazenda.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 405, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei  
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que  
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da  
publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser  
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente  
e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo  
relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente  
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da  
mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo  
nº 8.024, de 13 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 141, de 26  
de janeiro de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **JAMESON JERONYMO LOPES**  
para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível I, na Secretaria  
Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 3 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 405, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 406, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 141, de 26 de janeiro de 2024 não assumiu o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 8.024, de 13 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ANDRÉ AUGUSTO CASAES DOS REIS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrá por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 406, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 407, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,  
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários  
Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da  
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial  
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos  
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 13.147, de 8 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Jaqueline Lais  
Vieira Pereira**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 12, Grau "C", Nível 2, que equivale  
a R\$ 2.679,38 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), lotada na  
Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica  
declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos catorze dias do mês  
de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 408, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,  
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários  
Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da  
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial  
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos  
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 12.575, de 6 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Bruno Mattos  
Barbalho**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1,  
que equivale a R\$ 2.800,90 (dois mil e oitocentos reais e noventa centavos), lotado na  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica  
declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês  
de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 542, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a Sr.<sup>a</sup> **Josiane Aparecida Pescarolli dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 1.255, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial do Gabinete, junto a Chefia do Gabinete, do Gabinete do Prefeito, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 2, que equivale a R\$ 12.205,81 (doze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

EDITAL: 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.957/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/04/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 35/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.467/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/04/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.468/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/04/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 21 de março de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 41/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA NO PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES II-COBNTRATO FINISA 0615.892-12 CAIXA, que o recurso interposto pela empresa M.I. BARDELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, foi Indeferido pela Autoridade Competente.

Limeira, 21 de março de 2024

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 7.192/2024, inexigibilidade nº 17/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO GRUPO SAMBA D'ANINHA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "RESSACA DE CARNAVAL", EM PROL DA ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE DEFICIENTES E AMIGOS - AINDA, através da empresa FERNANDO CESAR MAZZIERO RIGITANO, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Limeira, 28 de fevereiro 2024.

José Farid Zaine - Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica a quem possa interessar que fica NOTIFICADA a empresa R. DE O. SANTIL EPI - EPP, CNPJ: 97.530.228/0001-25, sito à Rua Francisco Cipriano, 746 B - Centro, Mineiros do Tietê - SP, CEP: 17.320-033, da aplicação das sanções de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 1.903,20 (um mil, novecentos e três reais e vinte centavos), em razão de descumprimento da entrega dos itens do Pedido de Compra nº 245/2023, conforme disposto pela cláusula XIII, item 4.4 e 4.8, do Edital nº 175/2022, bem como em razão do previsto pelo art. 87, II da Lei 8.666/93, assim como aplicação da sanção de SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) ANOS DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, conforme disposto na cláusula acima citada, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93 c.c art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme processo administrativo nº 57.219/2023.

Limeira, 19 de março de 2024

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

## EXTRATO DE ATA E TERMO ADITIVO

ATA Nº: 44/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 185/2023, PROCESSO Nº: 49.402/2023, OBJETO: Eventual aquisição de cavaletes para atendimento ao Departamento de Trânsito, DETENTORA DA ATA: Comercial Gonçalves Madeiras e Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 00.140.074/0001-23, VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 47/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 188/2023, PROCESSO Nº: 48.597/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas e fechamento sintético, DETENTORA DA ATA: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda, CNPJ nº 01.693.838/0001-70, VALOR TOTAL: R\$ 899.100,00 (oitocentos e noventa e nove mil e cem reais), DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 51/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 198/2023, PROCESSO Nº: 56.283/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, VALOR TOTAL: R\$ 9.983,00 (nove mil novecentos e oitenta e três reais), DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 53/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 205/2023, PROCESSO Nº: 62.385/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído, considerando previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Kenan Medicamentos Ltda, CNPJ nº 21.257.684/0001-81, VALOR TOTAL: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 54/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 175/2023, PROCESSO Nº: 44.271/2023, OBJETO: Eventual aquisição de uniformes para servidores do SAMU Limeira, DETENTORA DA ATA: Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda, CNPJ nº 08.763.888/0001-26, CNPJ nº 08.763.888/0001-26, VALOR TOTAL: R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 13/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 164/2021 - PROCESSO Nº: 62.811/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em saúde prisional para o Centro de Detenção Provisória de Limeira – CDP de Limeira – Recurso Estadual/Deliberação CIB – 62, de 06/09/2012, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Opusmed – Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 10.454.272/0001-15, VALOR: 430.719,72 (quatrocentos e trinta mil setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 170/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 18/2023 - PROCESSO Nº: 65.537/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de reforma e melhorias na praça Vitório Lucato Na Avenida Nelson Aparecido do Nascimento no Jardim Vitório Lucato- Contrato Finisa nº 0609.517-44 Caixa, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Bramer Construtora e Paisagismo Ltda, CNPJ nº 23.610.910/0001-91, DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024, PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir de 23 de março de 2024.

**Edital de Conhecimento**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, comunica, pelo presente Edital, o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho no Estágio Probatório, referente aos Processos Administrativos abaixo relacionados, nos moldes da Lei Complementar 306 de 26/12/2003 e Decreto 116 de 03/05/2023 do Município de Limeira.

**Quantidade de Meses: 6**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
40039	2022	CLAUDIA HELENA SATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/03/2022	APROVADA
47164	2023	CLAUDINEI ZAGUI PARESCHI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	17/01/2023	APROVADA
47157	2023	DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/01/2023	APROVADA
47179	2023	EVA VILMA ELIAS FERMINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2023	APROVADA
12097	2023	FLAVIA DE AMORIM GUIRAU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	16/05/2022	APROVADA
54605	2023	FRANCISCO DIERIC SANTANA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	03/03/2023	APROVADA
47158	2023	JEFFERSON GILMAR DIAS QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	04/01/2023	APROVADA
13736	2023	JOAO HENRIQUE PIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	14/06/2022	APROVADA
32881	2023	JUAN VITOR PEREIRA BEMFICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/12/2022	APROVADA
54595	2023	KALINE MAYARA GERMANO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	22/03/2023	APROVADA
47185	2023	KARINE DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	28/02/2023	APROVADA
54603	2023	LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	13/03/2023	APROVADA
47162	2023	MARIELE CRISTINA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/01/2023	APROVADA
54594	2023	MICHELE ARAUJO TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	09/03/2023	APROVADA
37972	2019	ROSELLA VERISSIMO DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/02/2019	APROVADA
32870	2023	ROSEMEIRE RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	23/11/2022	APROVADA
32883	2023	VINICIUS MANTOVANI CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OFICIAL DE MANUTENCAO CIVIL E PREDIAL	13/12/2022	APROVADA

**Quantidade de Meses: 12**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
13327	2023	AGNALDO SANTOS DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	ANALISTA DE CONTROLE ORCAMENTARIO	01/06/2022	APROVADA
14669	2023	CARLA FERNANDA BORDIN LORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/2022	APROVADA
53378	2022	CLAUDIA APARECIDA DA ROCHA DUARTE DO PATEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	02/05/2022	APROVADA
15185	2023	DEBORA DE SOUZA KUHL SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/2022	APROVADA
11453	2023	EDUARDO VITALLI BATTISTON SCHMIDT	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	10/05/2022	APROVADA
12113	2023	FABIANA DIAS DA COSTA ABREU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	17/05/2022	APROVADA

40041	2022	FABIO JUVENAL DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ENGENHEIRO	09/03/2022	APROVADA
12140	2023	GUILHERME BONIFACIO AVELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27/05/2022	APROVADA
15193	2023	IVANILDO JOSE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OFICIAL DE MANUTENCAO CIVIL E PREDIAL	08/09/2022	APROVADA
8309	2022	KALILI FELIPE FERREIRA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	30/08/2021	APROVADA
12081	2023	KARINA SANTOS SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/05/2022	APROVADA
40049	2022	MARCELO HENRIQUE CARLOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	28/03/2022	APROVADA
13751	2023	MARIA DALVINISIA ALVES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/06/2022	APROVADA
12105	2023	MARIELLY BERNINI DE OLIVEIRA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	16/05/2022	APROVADA
11444	2023	MARTA VERGINIA ESPADON	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/05/2022	APROVADA
14692	2023	MAYARA CRIZOSTOMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/07/2022	APROVADA
12138	2023	MAYCON FERNANDO MARABEZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/05/2022	APROVADA
8298	2022	MAYLA DE SOUZA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	23/08/2021	APROVADA
12141	2023	MICHELLE CRISTINE FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	30/05/2022	APROVADA
13748	2023	MONICA ROMANO CARLOS DE AGUIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO	21/06/2022	APROVADA
13740	2023	MONICA ROSA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	15/06/2022	APROVADA
53395	2022	PRISCILA CAZANTE MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	04/05/2022	APROVADA
13344	2023	ROSIMAR APARECIDA MEIRA DIAS FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2022	APROVADA
13345	2023	ROSINEIA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/06/2022	APROVADA
15177	2023	RUBENS WAGNER ANANIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2022	APROVADA
12149	2023	SILVANA CARVALHO ULRICH	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	30/05/2022	APROVADA
13743	2023	SILVANA DE JESUS DA SILVA BELEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	20/06/2022	APROVADA
13349	2023	SUSIARA MANTOVANI LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/06/2022	APROVADA
11872	2023	TANIA VANESSA PITOLI GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	12/05/2022	APROVADA

**Quantidade de Meses: 18**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
27326	2022	ANDREIA BILATTO ZAMONER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/11/2021	APROVADA
27969	2022	CINTIA CRISTINA PEREIRA AGUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/11/2021	APROVADA
27341	2022	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	02/12/2021	APROVADA
27315	2022	DAIANE DE PAULA XAVIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	17/11/2021	APROVADA
27997	2022	ELIANIA DE OLIVEIRA PENNAFIEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	18/11/2021	APROVADA
11681	2022	ELIZETE CARDOSO DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	20/09/2021	APROVADA

28018	2022	FERNANDA MOTTA DOS SANTOS BITENCOURT	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/11/2021	APROVADA
27977	2022	ISABELLA FERREIRA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/12/2021	APROVADA
27976	2022	JHENIFFER CAROLINE QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	24/11/2021	APROVADA
27321	2022	JOSIANE GERTRUDES MAZZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	29/11/2021	APROVADA
27985	2022	KELLY MAYARA CARVALHO DA SILVA CASTILHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DENTISTA I	24/11/2021	APROVADA
27974	2022	LETICIA MONTEIRO DO PRADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	24/11/2021	APROVADA
28021	2022	LILIAN DANIELE PIOVESANO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	02/12/2021	APROVADA
40029	2022	MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/2022	APROVADA
28012	2022	MARIA LUIZA PINTON SERPELONI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/11/2021	APROVADA
27995	2022	MARIELLY BERNINI DE OLIVEIRA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/11/2021	APROVADA
11663	2022	MAYARA CAROLINE CATOTO ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	08/09/2021	APROVADA
27980	2022	MAYARA CONSUELO DE LIMA GONCALES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	10/12/2021	APROVADA
27319	2022	MILENA GABRIELE SEVIERO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22/11/2021	APROVADA
27312	2022	NELSON ANTONIO SINGNORETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	05/11/2021	APROVADA
11653	2022	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/09/2021	APROVADA
27308	2022	RAQUEL DA SILVA QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/11/2021	APROVADA
28011	2022	ROSIANE FERNANDA QUEROBIM GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	23/11/2021	APROVADA
11656	2022	SANDRA HELENA SCOMPARI DE ALMEIDA TELES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/10/2021	APROVADA

**Quantidade de Meses: 24**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
33331	2021	ALINE CRISTINA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	20/04/2021	APROVADA
5403	2022	ANDERSON RODRIGO DOS ANJOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/07/2021	APROVADA
33328	2021	CLAUDINEIA BELARMINO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/04/2021	APROVADA
6548	2022	ELIANE PASTORELLO FERLIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/07/2021	APROVADA
33361	2021	ELIEL SCHIMIDT	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	28/05/2021	APROVADA
33339	2021	ELISETE CORDEIRO FONSECA BERTANHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	03/05/2021	APROVADA
33354	2021	ERIK NERY BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	21/05/2021	APROVADA
5389	2022	KARINA COSTA DUARTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	14/07/2021	APROVADA
5395	2022	MARILANI MOTTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	16/07/2021	APROVADA
33334	2021	NATANAEL SOUZA GODOI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	28/04/2021	APROVADA

**Quantidade de Meses: 33**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
2586	2021	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA ARTHUR	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2019	APROVADA
36415	2020	LEIA ALVES BARBOSA CESARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	14/04/2020	APROVADA
42785	2019	LIDIANE BERGLIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	21/03/2019	APROVADA
49778	2019	RICARDO DOS SANTOS ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/04/2019	APROVADA
14716	2021	RICHARD WAGNER PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/11/2020	APROVADA

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, comunica aos munícipes, que o Grupo Leia Mulheres, está autorizado a utilizar as dependências do espaço "BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFº JOÃO DE SOUZA FERRAZ", situado na Rua José Botelho Veloso, s/nº, no Bairro Vila São João, Limeira, SP, para a realização dos encontros, sendo um sábado de todo mês durante o ano de 2024, das 16h às 18h, de acordo com a disponibilidade de agenda do espaço, em conformidade com o que consta em Processo Administrativo nº 4.176/2024.

Limeira, 19 de março de 2024.

**JANAÍNA FIRAKOVSKI LUZ**  
Diretora de Cultura

**JOSÉ FARID ZAINE**  
Secretário Municipal de Cultura



**comtur**  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
LIMEIRA/SP

*Fabiana de Araújo Ribeiro*

*Fabiana de Araújo Ribeiro  
Presidente do Comtur*

Aos dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na sala de Reuniões do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Limeira, localizada à Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro, nesta cidade de Limeira/SP, realizou-se a Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo). Estavam presentes à reunião os seguintes conselheiros: José França Almirall e Luciene Sizino Juliani - representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação; Marina Elisa Mazza Monteiro - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica; Milton Juventino de Lima - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Meio Ambiente e Agricultura; Nilza Helena Lalla Martins - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana; Maria Vânia Pereira da Silva - Sindicato de Bares, Restaurantes, Hotéis, e Similares de Limeira - Sinhores; Antonio Aparecido Milke e Danilo Francisco Fischer - Sindicato Patronal Rural de Limeira; Fabiana de Araújo Ribeiro - Flávio Luiz Miguel da Costa Lago - Associação Comercial e Industrial de Limeira - ACIL; Elizabeth Chaves Lessa - Shoppings Centers do Município de Limeira; Carlos Alberto Sessa - Hoteleiros; Luiz Eduardo Gaio - Entidades de Classe; Maria Josefa B. Manicardi - Guias de Turismo; Convidados: Karolyne Ribeiro da Silva e Bruna Aline Ferrari - Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação; Edilma Alves - Shopping Nações; Vereadora Mariana Calsa e seu assessor Renan Matheus Gomes. Fabiana Ribeiro, faz a abertura da reunião às dezesseis horas e cinco minutos agradecendo a presença de todos e, na sequência, apresenta a ata da 55ª reunião ordinária, enviada a todos via e-mail para apreciação prévia e questiona se há alguma sugestão para alteração. Ninguém se manifesta. Passa-se a votação. Assim, a ata é aprovada por unanimidade. Dando seguimento aos trabalhos, passa-se ao item 2.1 da pauta - PL - Circuito Turístico da Joia Folheada. A presidente solicita à vereadora Mariana Calsa a explanação do item. A vereadora agradece a acolhida e a oportunidade de compartilhar e submeter à apreciação do Conselho de Turismo a proposta do Projeto de lei para a criação do Circuito Turístico da Joia Folheada do município e dá outras providências. Justifica que Limeira possui uma história com o setor das joias desde 1930, e desde então, Limeira se tornou o maior polo brasileiro de joias folheadas, sendo responsável por mais da metade da produção nacional. A criação do Circuito Turístico, além da formalização e justo reconhecimento do potencial turístico do setor pelo Poder Público, trará benefícios de ordem econômica (como incentivos fiscais e tributários, além de investimentos diretos e indiretos), cultural, turístico (uso dos potenciais turísticos como atração), assistencial e histórica. Na sequência o assessor Renan Matheus Gomes apresenta a minuta do projeto de Lei, faz suas considerações e, solicita o parecer, bem como contribuições do Conselho de Turismo. Fabiana Ribeiro os parabeniza pela iniciativa e enfatiza que o projeto de lei vem ao encontro das pautas propostas pelo Conselho ao longo do seu mandato e abre a palavra aos conselheiros. Após amplo debate, elucidação de dúvidas, considerações e contribuições, a minuta é aprovada por unanimidade. José França enfatiza que esta lei, caso aprovada, ratifica e aprofunda aquilo que está estabelecido na Lei Federal nº 13.610, de 10 de janeiro de 2018 que confere ao Município de Limeira o título de Capital Nacional da Joia Folheada, bem como corrobora com as metas e atividades que estão em andamento no Departamento de Turismo e na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação. A convidada Bruna Aline Ferrari enfatiza que a aprovação do projeto impactará positivamente em vários setores do município e fomentará o turismo local. Mariana Calsa agradece o apoio e, explica que é de grande interesse público que esse grande patrimônio municipal, que é a joia, seja defendido, preservado e cada vez mais integrado na identidade cultural dos limeirenses. Em seguida, a presidente passa ao item 2.2 da pauta: Rotas Gastronômicas. Fabiana compartilha que a Fazenda Quilombo foi selecionada para participar do Programa Rotas Gastronômicas da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Centro - 13480-074 - Limeira/SP - (19) 3404.9811

*Fabiana Ribeiro*

*Fabiana de Araújo Ribeiro  
Presidente do Conselho*

São Paulo, cujo objetivo é retratar o caminho percorrido pelos produtos da terra, ao longo das estradas, até chegar à sua mesa. A intenção é divulgar a gastronomia paulista - seus produtos, seus pratos e os atores deste rico cenário de sabores que levam as pessoas a percorrerem quilômetros pelas rodovias. A fazenda faz parte da Rota da Anhanguera Central e Serra do Itaqueri e destaca-se principalmente a produção de café, o turismo rural, a realização de casamentos e eventos corporativos, como também ensaios fotográficos, finaliza. Os conselheiros parabenizam pelo grande apelo histórico e beleza da fazenda e enfatizam que a seleção foi merecida devido a excelência dos serviços prestados, bem como a relevância do local na cidade. Na sequência a presidente passa ao item 2.3 da pauta - Projetos. Solicita ao membro José França Almirall para explanar o item. O conselheiro informa que, referente aos recursos que serão destinados aos Municípios de Interesses Turísticos (MIT), está previsto que a Secretaria Estadual de Turismo e Viagens enviará o ofício circular ST/DADETUR comunicando que cada MIT, incluindo Limeira, terá como verba para os convênios deste ano, um montante de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), de repasse do Estado (mediante o envio e aprovação de projeto), e sujeito a alteração de valores, o qual ficará condicionado ao recebimento de comunicação oficial. Caso o valor do projeto proposto seja maior do que o valor liberado pelo Estado, este, deverá ser pago como contrapartida da Prefeitura Municipal de Limeira, por meio do Fundo Municipal de Turismo, finaliza o conselheiro. Diante do exposto, e para dar celeridade no processo de aprovação junto ao COC (Conselho de Orientação e Controle) da SETUR/SP - José França faz a apresentação da proposta/projeto e explica sobre a necessidade de implementarmos uma quinta etapa nos convênios do complexo Horto Florestal, cujo foco é a continuidade da melhoria da infraestrutura existente no local. O nome do objeto proposto será: Infraestrutura Turística - Construção, Reforma e Revitalização no Horto Florestal - 5ª Etapa: O conselheiro explica que, o local conta com um grande público circulante - entre munícipes e turistas, os quais vão ao Horto para as mais diversas finalidades, além de inúmeros eventos que ocorrem durante o ano. Os frequentadores usufruem de uma área voltada totalmente para o lazer e família, entretanto, devido ao aumento das atividades desenvolvidas e do grande fluxo de munícipes e turistas visitantes mensalmente, e principalmente do número significativo de eventos (de todos os portes) que ocorrem, verifica-se que a infraestrutura existente atualmente, especialmente o palco (sem cobertura), tornou-se insatisfatório para o atendimento adequado, inclusive artistas e todo pessoal envolvido na realização dos eventos e, assim, há a necessidade de melhorias para incremento do conforto para todos e da continuidade da reforma e revitalização das etapas já iniciadas nos outros convênios. Diante do exposto, a proposta deverá incrementar e requalificar o fluxo turístico no Horto, atraindo novos visitantes, aumentando o número de eventos e melhorando significativamente a estrutura de conforto e apoio para realização dos espetáculos. Compartilha também, que é necessário registrar da ata a justificativa de implementação do projeto no Horto Florestal e a necessidade de atendimento aos 06 critérios aprovados na 206ª reunião do Conselho de Orientação e Controle - COC, da Secretaria Estadual de Turismo, conforme a seguir:

1- Demonstrar capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:

Devido às suas características peculiares, o local é um equipamento turístico com grande capacidade para manter, incrementar e requalificar o fluxo turístico em Limeira. Localizado a nove quilômetros do centro da cidade na Via Jurandir Paixão (antiga via Tatuíbi), o local conta com aproximadamente 300 alqueires e um grande bosque de eucaliptos. Com estimativa de público circulante de 70.000 pessoas por mês - entre munícipes e turistas que frequentavam o local para as mais diversas finalidades, além de inúmeros eventos que ocorrem durante o ano, tais como: Motorcycle, Festa do trabalhador, 1ª Costelada, Limeira

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]*

*Albano de A. Ribeiro*

*Fabiana de Araújo Ribeiro  
Presidente do COMTUR*

Country Fest, Festa de aniversário do Município, entre outros. Os frequentadores podem usufruir de uma área voltada totalmente para o lazer e a família, contendo quiosques com churrasqueiras, pias e mesas anexas; sanitários, playground, lago, mirante, trilhas para caminhada e bicicleta, espaço para educação ambiental, entre outros atrativos. Entretanto, devido ao aumento das atividades desenvolvidas no local, especialmente a realização de eventos e do grande fluxo de munícipes e turistas visitantes mensalmente, verifica-se que a infraestrutura existente (falta de cobertura do palco), tornou-se insuficiente para o atendimento satisfatório de todos. A proposta deverá incrementar e requalificar o fluxo turístico no local, atraindo novos visitantes, aumentando ainda mais o número de eventos e melhorando significativamente a estrutura de conforto e apoio para realização dos espetáculos, por meio da instalação/cobertura do palco e continuidade no processo de reforma e revitalização do local.

**2- Estar diretamente associado com atrativo turístico do município:**

O Horto Florestal de Limeira faz parte do acervo turístico do município e a obra deverá:

a) Atingir o maior número de pessoas direta ou indiretamente. Nesta perspectiva, a construção de infraestrutura turística, cobertura do palco, conforto, construção e revitalização, contribuirá para impulsionar o turismo de eventos, como também facilitar a permanência dos turistas e moradores locais aos atrativos turísticos da cidade, possibilitando o seu conhecimento, através da visitação e conseqüentemente a sua valorização como patrimônios cultural e natural da cidade;

b) Agregar valor ao produto (Horto Florestal) como um todo, contribuindo com o desenvolvimento da atividade turística, dinamizando assim, a geração de empregos e divisas, além de permitir a democratização ao bem natural e cultural e sua conseqüente valorização pela comunidade à qual pertence;

c) Melhorar a estrutura de eventos existe no local, agregando valor tanto para os artistas como ao público em geral (munícipes e turistas).

**3- Ser importante vetor na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:**

A aprovação e implementação deste projeto de infraestrutura turística muito contribuiria com o desenvolvimento do turismo no município proposto em diversas reuniões entre a administração pública, COMTUR - Conselho de Turismo, comunidade e técnicos da municipalidade, engenheiros e turismólogos. Seria importante também, pelo fato desta atividade oferecer grandes possibilidades de promover o aquecimento da economia, podendo especialmente fazer melhorias significativas à infraestrutura local, promovendo desta forma uma melhor qualidade de vida para sua população. Além disso, o turismo também pode ser um fator fundamental para a amenização das desigualdades sociais do município, gerando emprego e renda, além de diversificar a economia e contribuir para a conservação do patrimônio natural e cultural.

**4- Apresentar consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:**

Frente aos objetivos propostos para a execução do projeto, conclui-se que Limeira, pode ser considerada como uma cidade com grande potencial para o desenvolvimento turístico regional, que conta com uma boa localização e acessibilidade, adequada infraestrutura básica e oferta turística de potencialidade facilmente identificável. No cenário atual, entretanto, a boa avaliação destes pré-requisitos é prejudicada pela necessidade de investimentos na infraestrutura turística - especialmente no local. Mostra-se, portanto, fundamental a implantação de diretrizes, ações e programas para o correto desenvolvimento da atividade turística no município, como é o caso da utilização dos recursos do FUMTUR para o exercício de 2.024. Nesta perspectiva, o investimento proposto trará novas possibilidades para a estruturação do destino, atraindo um maior número de munícipes e turistas para o Horto.

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Centro - 13480-074 - Limeira/SP - (19) 3404.9811

*Fabiana de Araújo Ribeiro*

*Fabiana de Araújo Ribeiro  
Presidente do Conselho*

5- Ser aderente às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):  
O município de Limeira desenvolve os objetivos de Desenvolvimento Sustentável, também conhecidos como Objetivos Globais, os quais são um chamado universal para ação contra a pobreza, proteção do planeta e para garantir que todas as pessoas tenham paz e prosperidade. Esta administração trabalha com o espírito de parceria e pragmatismo para fazermos as escolhas certas para melhorar a qualidade de vida, de forma sustentável, para a atual e futuras gerações. Nossa visão é planejar e desenvolver ações para o turismo no município, além de orientar os interessados sobre o crescimento do setor em bases sustentáveis, em curto, médio e longo prazo, traçando metas e diretrizes para o desenvolvimento da atividade turística da cidade, utilizando a descentralização dos serviços públicos, visando à melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com as práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável.

6- Contribuir para o processo de desenvolvimento regional:

Desenvolvimento do turismo em Limeira, por meio da adequação da infraestrutura, de forma que permita a expansão das atividades turísticas, eventos e a melhoria da qualidade do produto para o turista;

a) Visamos potencializar a atividade turística, através da intervenção na melhoria da infraestrutura turística existente no Horto para realização de eventos, especialmente na construção de cobertura para o palco, construção e revitalização do local, para que o turista possa ampliar o seu tempo de permanência, além da utilização de outros equipamentos turísticos no local, do aumento da visitação dos atrativos turísticos do município, e do gasto médio do visitante;

b) A partir da infraestrutura mais organizada tende-se a desenvolver uma região no que diz respeito à variedade de opções turísticas, como o lazer, eventos e o entretenimento.

Finalizadas as justificativas e atendimento aos 06 critérios propostos pelo Estado e, após questionamentos e elucidação de dúvidas dos conselheiros e, em face da apresentação do projeto, Fabiana Araújo, solicita aos nobres membros, a votação e provação do projeto/proposta como medida de desenvolvimento turístico de Limeira. Abre-se a votação do projeto cujo objeto é: Infraestrutura Turística - Construção, Reforma e Revitalização no Horto Florestal - 5ª Etapa. A proposta/objeto é aprovada por unanimidade. A conselheira Luciene informa que a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação enviará a documentação à Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, conforme o Manual de Convênios do DADETUR e que em momento oportuno a Secretaria de Urbanismo apresentará o projeto arquitetônico ao Conselho. Em seguida, a presidente passa aos assuntos gerais. A convidada Edilma Alves, representando o Shopping Nações, e Elizabeth, do mesmo empreendimento, saúda a todos e compartilham que o local se transformará em um shopping atacadista "atacarejo" dedicado ao segmento de joias, neste primeiro momento. Esta fase contará com mais de 120 lojas, além de espaços destinados a eventos e salas de anfiteatro. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento de Limeira e fortalecer o polo nacional de semijoias. O shopping funcionará todos os dias, das 11h às 20h, justamente para atrair para Limeira, além dos lojistas, às famílias e excursões principalmente aos finais de semana, ou seja, um público que hoje não visitam a cidade. Após questionamentos, elucidação de dúvidas e finalizados os itens da pauta, a presidente questiona se há considerações extras a serem feitas, ninguém se manifesta. Assim, agradece o empenho e a presença de todos e, encerra a reunião às dezessete horas e quinze minutos, quando eu, Luciene Sizino Juliani, secretária executiva, lavrei a presente ata, que vai por mim e por todos assinada. Limeira, dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Centro - 13480-074 - Limeira/SP - (19) 3404.9811

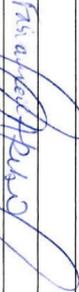


**centur**  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
LIMEIRA/SP

**LISTA DE PRESENÇA (Conselheiros) - 56ª Reunião Ordinária - 19/02/2024**

Cons.	NOME	REPRESENTANTE	CONTATO	E-MAIL	ASSINATURA
Titular	José França Almiralli	Sec. de Des. Turismo e Inovação	19 97151-5710	tit.almiralli@limeira.sp.gov.br	
Titular	Luciene Sizino Juliani	Sec. de Des. Turismo e Inovação	19 98440-2270	luciene.juliani@limeira.sp.gov.br	
Suplente	Daiane V.A. Fávoro Piccolomini	Sec. de Des. Turismo e Inovação	19 98118-6159	desenvolvimento@limeira.sp.gov.br	
Suplente	Marcelo Bueno dos Reis	Sec. de Des. Turismo e Inovação	19 99241-6877	marcelo.bueno@limeira.sp.gov.br	
Titular	André Ricardo S. Basso	Sec. de Gestão Estratégica	19 3404-9813	andre.basso@limeira.sp.gov.br	
Suplente	Marina Elisa Mazza Monteiro	Sec. de Gestão Estratégica	19 3404-9614	governo@limeira.sp.gov.br	
Titular	Milton Juvenino de Lima	Sec. de Meio Ambiente e Agricultura	19 98711-1112	milton.lima@limeira.sp.gov.br	
Suplente	Raquel Schimidt	Sec. de Meio Ambiente e Agricultura	19 99156-8028	raquel.schimidt@limeira.sp.gov.br	
Titular	Adriana Aparecida Pessate Azzolino	Sec. de Cultura	19 98788-3395	adriana.azzolino@limeira.sp.gov.br	
Suplente	Veronice da Silva	Sec. de Cultura	19 98169-1305	rh.cultura@limeira.sp.gov.br	
Titular	Fernando Henrique de Azevedo	Sec. de Urbanismo	19 99757-9835	fernando.azevedo@limeira.sp.gov.br	
Suplente	Luiz Paulo D. Mendes	Sec. de Urbanismo	19 98384-6522	luiz.mendes@limeira.sp.gov.br	
Titular	Nilza Helena L. Martins	Sec. Mobilidade Urbana	19 99221-8464	nilzamartins@limeira.sp.gov.br	
Suplente	Luís Fernando Lopes	Sec. Mobilidade Urbana	19 99121-6310	luis.lopes@limeira.sp.gov.br	
Titular	Maria Vânia P. da Silva	Sind. Bar. Rest., Hotel e Sim. - Sinhores	19 99783-2527	vanusa.clemente@terra.com.br	
Suplente	Luís de Oliveira Silva	Sind. Bar. Rest., Hotel e Sim. - Sinhores	19 99656-5251	sindicahoteis@yahoo.com.br	
Titular	Antônio Ap. Milke	Sind. Patronal Rural de Limeira	19 99941-9733	pitu@hotmail.com	
Suplente	Daniilo Francisco Fischer	Sind. Patronal Rural de Limeira	19 99184-7389	daniilo_fischer@yahoo.com.br	
Titular	Lidiane Santos Oliveira da Silva	Sind. Taxistas de Limeira	19 98932-8894	lidiane@limeirasines.com.br	

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Centro - 13480-074 - Limeira/SP - (19) 3404.9811

Suplente	Daniel Aragão	Sind. Taxistas de Limeira	19 99294-3933	aragao.d@gmail.com	
Titular	Fabiana de Araújo Ribeiro	Sind. Pat. Com. Var. - SICOComercio	11 97072-1290	fabiana@fazendaquilombo.com	
Suplente	Martim Clementino de Medeiros	Sind. Pat. Com. Var. - SICOComercio	19 99844-2025	martinclementino17@gmail.com	
Titular	Flávio Luiz Miguel da C. Lago	Ass. Com. e Ind. De Limeira - ACIL	19 99149-2767	flavio@cartonhotels.com.br	
Suplente	Fábio José Ribeiro	Ass. Com. e Ind. De Limeira - ACIL	19 99124-1819	eventos@acillimeira.com.br	
Titular	André Bueno Fioravante	Limeira Shopping	19 99332.6215	andre.fioravante@limeirashopping.com.br	
Suplente	Diego Fumes de Oliveira	Limeira Shopping	19 99113.6468	diego@limeirashopping.com.br	
Titular	Andrea Bacalão	Pátio Limeira Shopping	19 97416-1673	andrea@patiolimeira.com.br	
Suplente	Sibelly Paganotti	Pátio Limeira Shopping	19 97416-7365	sibelly@patiolimeira.com.br	
Titular	Elizabeth Chaves Lessa	Shopping Nações Limeira	19 98870-7010	lessaconsultoria@journal.com	
Suplente	Jessica Gazoni da Silva Porto	Shopping Nações Limeira	19 98118-8442	jessica.porto@shoppingnaçõeslimeira.com.br	
Titular	Franciane Borriollo	Agência de Viagens	19 98155-7250	franciane.borriollo@rec.sp.gov.br	
Suplente	Martlia Miguel Barcelos Olivieri	Agência de Viagens	19 98848-6099	gerencia.limeira@femixhotels.com.br	
Titular	José Aparecido Pinto	Seg. Joias, folheados e afins	17 99615-2004	jipinto@terra.com.br	
Suplente	Jadir Neves Moya de Freitas	Seg. Joias, folheados e afins	11 93730-0404	jadir.sp@gmail.com	
Titular	Carlos Alberto de Sessa	Hoteleiros	19 98165-8460	carlosdesessa@gmail.com	
Suplente	Heider Ronei Pereira	Hoteleiros	19 97147-6273	heiderronei@gmail.com	
Titular	Luiz Eduardo Gato	Entidades de Classe	19 99600-1886	luiz.gato@fea.unicamp.br	
Suplente	Paulo Van Noije	Entidades de Classe	19 3701-6694	noije@unicamp.br	
Titular	Maria Josefa B. Manicardi	Guias de Turismo	19 98171-2517	manicardi@gmail.com	
Suplente	Lucas Henrique de Souza	Guias de Turismo	19 99803-9941	reservas@nacionallimeira.com.br	
Titular	Antônio Carlos de Oliveira da Silva	Artesãos	11 94925-8805	albuquerque72@gmail.com	
Suplen	Gisele Manfredi dos Santos	Artesãos	19 99315-4450	gisele_manfredi@hotmail.com	

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Centro - 13480-074 - Limeira/SP - (19) 3404.9811



**EDITAL Nº 10/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA, Secretário Municipal de Fazenda-Interino da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração a comparecerem no referido Departamento (Auditoria Fiscal), localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal após a sua publicação: - 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias e, 10 (dez) dias após sua publicação para a relação de convocados a comparecerem ao Depto. de Receita e Fiscalização/Auditoria Fiscal (artigos 176, 181, 184 §º4, 202 § único, 204 e 213 da Lei nº 1.890/83 - CTM).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA

Secretário Municipal de Fazenda-Interino

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DAS CONSULTAS TRIBUTÁRIAS.**

Processo Administrativo nº 58419/2023

-Requerente: BILATO PARTICIPAÇÕES LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**

**EMENTA:**-Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal - **Reconhecimento da NÃO INCIDÊNCIA do ITBI** face a Imunidade Tributária referente somente ao valor do imóvel constante no contrato de integralização e **Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI** referente ao valor da diferença entre o Capital Social a ser integralizado.

Processo Administrativo nº 65619/2023

-Requerente: CATALISA PARTICIPAÇÕES LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**

**EMENTA:**-Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal - **Reconhecimento da NÃO INCIDÊNCIA do ITBI** face a Imunidade Tributária referente somente ao valor do imóvel constante no contrato de integralização e **Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI** referente ao valor da diferença entre o Capital Social a ser integralizado

Processo Administrativo nº 67566/2023

-Requerente: ACAC PARTICIPAÇÕES LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**

**EMENTA:**-Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal - **Reconhecimento da NÃO INCIDÊNCIA do ITBI** face a **Imunidade Tributária** referente **somente ao valor do imóvel** constante no contrato de integralização e **Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI** referente ao valor da **diferença** entre o Capital Social a ser integralizado

Processo Administrativo nº 62262/2023

-Requerente: ZANCHETTA PARTICIPAÇÕES LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**

-Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal - **Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI** face as atividades da empresa Requerente.

Processo Administrativo nº 61194/2023

-Requerente: REALIMPERIAL IMÓVEIS LTDA.

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**

-Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal - **Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI** face as atividades da empresa Requerente.

-Processo Administrativo nº 65621/2023

-Requerente: STARPARKS LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**-Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal - **Reconhecimento da NÃO INCIDÊNCIA do ITBI** face a **Imunidade Tributária** referente **somente ao valor do imóvel** constante no contrato de integralização e **Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI** referente ao valor da **diferença** entre o Capital Social a ser integralizado.

-Processo Administrativo nº 1528/2024

-Requerente: ROBSON CUSTÓDIO

WAMMARI HOLDING LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**-Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal - **Reconhecimento da NÃO INCIDÊNCIA do ITBI** face a **Imunidade Tributária** referente **somente ao valor do imóvel** constante no contrato de integralização e **Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI** referente ao valor da **diferença** entre o Capital Social a ser integralizado.

Processo Administrativo nº 11297/2024

-Requerente: ABM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**-Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal - **Reconhecimento da NÃO INCIDÊNCIA do ITBI** face a **Imunidade Tributária** referente **somente ao valor do imóvel** constante no contrato de integralização e **Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI** referente ao valor da **diferença** entre o Capital Social a ser integralizado.

**EDITAL Nº 13/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

ANTÔNIO APARECIDO DE PAIVA, Secretário Municipal de Fazenda – Interino da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III, Parágrafo Único e Artigo 204, Parágrafo Único.

Faz saber que através do presente **EDITAL** ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração/Notificação de Lançamento referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira SP ou recusaram o recebimento de notificação de lançamento de tributos e/ou multa por infração, a comparecerem no Departamento de Receita e Fiscalização, localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal após a sua publicação: 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias, e, 10 (dez) dias após sua publicação para a relação de convocados a comparecerem ao Departamento de Receita e Fiscalização/Auditoria Fiscal. Legislação: artigos 176, 181, 184 §º4, 202 § único, 204, 213 e 216 da Lei nº 1.890/83 – CTM.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ANTONIO APARECIDO DE PAIVA**  
Secretário Municipal de Fazenda - Interino

**SANDRA BATISTA DE SOUZA**  
Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES.****RAZÃO SOCIAL: MAPILY ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME**

Endereço: Estrada Municipal LIM - 373, Bairro dos Loyolas – Limeira /S.P.

CNPJ: 24.963.206/0001-85

**Processo Adm.: 6654/2024**

**Assunto:** AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31331 –

**EMENTA:** I.S.S.Q.N. NÃO RECOLHIDO DA COMPETÊNCIA DE 07/2019 – PRESTADOR DE SERVIÇOS – SIMPLES NACIONAL – FATURAMENTO NÃO DECLARADO.

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E DECISÕES**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: EURO TORK COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA PARA CAMINHÕES LTDA**

Endereço: Av. Laranjeiras, 2695 – Jardim Elisa Fumagalli, Limeira/SP

CNPJ: 24.802.794/0001-75

**Processos Adm.: 58630/2022, 6245/2024, 6246/2024, 6247/2024 e 12863/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 31323, 31324 e 31325.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO SOBRE O VALOR ARBITRADO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN REFERENTE AS COMPETÊNCIAS DE 01/2019 A 12/2020 (RECOMPOSIÇÃO DO RBT12 – ARBITRAMENTO), 01/2019 A 12/2020 (DIFERENÇA NA ALÍQUOTA), 01/2021 A 06/2023 (NÃO RECOLHIDO/ARBITRAMENTO)

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: FRANCISCO CARLOS BERTOLOTTI LIMEIRA - ME**

Endereço: Av. Dr. Hipólito Pinto Ribeiro, 110 – Vila Nova, Limeira/SP

CNPJ: 59.862.391/0001-04

**Processos Adm.: 1770/2024 e 7367/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31144.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – MULTA POR DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS OU SE MANIFESTAR NO PRAZO PREVISTO NA NOTIFICAÇÃO Nº 823/2023.

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: RODRIGO XAVIER 28339871889**

Endereço: Av. Nelson Aparecido do Nascimento, 1462 – Jd. Res. Victório Lucato, Limeira/SP

CNPJ: 13.569.023/0001-63

**Processos Adm.: 1766/2024 e 7368/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31140.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – MULTA POR DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS OU SE MANIFESTAR NO PRAZO PREVISTO NA NOTIFICAÇÃO Nº 767/2023.

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: NILTON JOSÉ DOS SANTOS MERCADO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Endereço: Rua Ana Vaz Loureiro, 326 – Jd. Res. Roseira, Limeira/SP

CNPJ: 03.769.538/0001-53

**Processos Adm.: 1769/2024 e 7366/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31143.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – MULTA POR DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS OU SE MANIFESTAR NO PRAZO PREVISTO NA NOTIFICAÇÃO Nº 762/2023.

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: ARTUZO & SOARES CHURRASCARIA LTDA - ME**

Endereço: Av. Dr. Fabrício Vampré, 256 – Jd. Piratininga, Limeira/SP

CNPJ: 20.822.311/0001-43

**Processos Adm.: 1767/2024 e 7364/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31141.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – MULTA POR DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS OU SE MANIFESTAR NO PRAZO PREVISTO NA NOTIFICAÇÃO Nº 765/2023.

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: CJC CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Endereço: Rua João Machado Gomes Júnior, 810 – Jd. Santa Lina, Limeira/SP

CNPJ: 04.742.613/0001-55

**Processos Adm.: 1765/2024 e 7365/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31139.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – MULTA POR DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS OU SE MANIFESTAR NO PRAZO PREVISTO NA NOTIFICAÇÃO Nº 764/2023.

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: ADILSON EDSON GRAZIANO 13958951805**

Endereço: Rua Santa Terezinha, 492 – Centro, Limeira/SP

CNPJ: 36.565.548/0001-26

**Processos Adm.: 1768/2024 e 7534/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31142.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – MULTA POR DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS OU SE MANIFESTAR NO PRAZO PREVISTO NA NOTIFICAÇÃO Nº 768/2023.

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: ALEXANDRA CRISTINA JANDRE MARTINUCHO**

**OAB – SP nº 325567**

Endereço: Av. Santa Bárbara, 1416 – Vila Rosália, Limeira/SP

CPF: 139.359.918-43

**Processos Adm.: 3741/2024 E 10674/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31231.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – EXERCER ATIVIDADE DE PROFISSIONAL LIBERAL, SEM POSSUIR INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: ALEXANDRA CRISTINA JANDRE MARTINUCHO**

**OAB – SP nº 325567**

Endereço: Av. Santa Bárbara, 1416 – Vila Rosália, Limeira/SP

CPF: 139.359.918-43

**Processos Adm.: 3742/2024 E 10676/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31232.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO REFERENTE AOS ANOS DE 2019 A 2023 (INTEGRAIS)

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: ALEXANDRA CRISTINA JANDRE MARTINUCHO**

**OAB – SP nº 325567**

Endereço: Av. Santa Bárbara, 1416 – Vila Rosália, Limeira/SP

CPF: 139.359.918-43

**Processos Adm.: 3743/2024 E 10677/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31233.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO REFERENTE AO PERÍODO DE 2019 A 2021 (INTEGRAIS);

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: MARCIA HELENA SANTOS VENDRAMINI**

**OAB – SP nº 137790**

Endereço: Rua Tancredo de Luna, 603 – Vila Fior, Limeira/SP

CPF: 123.355.438-73

**Processos Adm.: 59956/2023 E 64815/2023.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30603.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO DEVIDO E NÃO RECOLHIDO REFERENTE AOS ANOS DE 2018 A 2023 (INTEGRAIS)

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: MARCIA HELENA SANTOS VENDRAMINI**

**OAB – SP nº 137790**

Endereço: Rua Tancredo de Luna, 603 – Vila Fior, Limeira/SP

CPF: 123.355.438-73

**Processos Adm.: 59957/2023 E 64813/2023.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30604.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DEVIDA E NÃO RECOLHIDA REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021 (INTEGRAIS);

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Página 1
Receita	No.	Fonte	C. Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS						
1.1.1.2.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO						
1.1.1.2.50.0.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.2.50.0.1.0000				IPTU - PRINCIPAL						
1.1.1.2.50.0.1.0001	00001	01	1100000	imp s/ propriedade predial	466.513,97	466.513,97	123.182.000,00	123.648.513,96	122.715.486,03	
1.1.1.2.50.0.1.0002	00002	01	1100000	imp s/ propriedade territorial	233.525,91	233.525,91	34.768.000,00	35.001.525,90	34.534.474,09	
1.1.1.2.50.0.2.0000				IPTU - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.50.0.2.0001	00088	01	1100000	multas/juros de mora do iptu	38.757,44	38.757,44	630.000,00	616.257,44	591.242,56	
1.1.1.2.50.0.3.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.2.50.0.3.0001	00101	01	1100000	rec.div.ativa do iptu	1.639.990,85	1.639.990,85	50.005.000,00	47.477.907,52	48.365.009,15	
1.1.1.2.50.0.3.0002	00317	01	1100000	atualizacao monetaria div.ativa do iptu	493.708,93	493.708,93	13.241.000,00	12.631.292,27	12.747.291,07	
1.1.1.2.50.0.4.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.50.0.4.0001	00090	01	1100000	multas/juros mora divida ativa do iptu	753.996,39	753.996,39	22.371.000,00	21.260.746,39	21.617.003,61	
1.1.1.2.53.0.0.0000				IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV						
1.1.1.2.53.0.1.0000				ITBI - PRINCIPAL						
1.1.1.2.53.0.1.0001	00005	01	1100000	imp.s/tr.inter vivos-bens mov.e dir.reais s/imov.	2.043.391,39	2.043.391,39	31.763.000,00	32.020.746,39	29.719.608,61	
1.1.1.2.53.0.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.2.53.0.3.0001	00302	01	1100000	receita da divida ativa do itbi	6.869,55	6.869,55	505.000,00	469.786,22	498.130,45	
1.1.1.2.53.0.3.0002	01998	01	1100000	itbi - divida ativa - atualizacao monetaria	1.378,65	1.378,65	127.000,00	117.795,32	125.621,35	
1.1.1.2.53.0.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.53.0.4.0001	00299	01	1100000	multas/juros mora div.ativa do itbi	2.555,29	2.555,29	311.000,00	287.638,63	308.444,71	
1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQNATUREZA						
1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE						
1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO						
1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.1.1.0001	00003	01	1100000	retido na fonte - trabalho principal	5.567.313,01	5.567.313,01	55.527.000,00	56.467.063,01	49.959.686,99	
1.1.1.3.03.2.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL						
1.1.1.3.03.2.1.0000				IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL						

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 2
Recarga	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.1.3.03.2.1.0001	02344	01	11100000	retido na fonte - capital	34.533,10	34.533,10	1.546.000,00	1.451.699,77	1.511.466,90	
1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS						
1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.4.1.0001	00004	01	11100000	retido na fonte - outros rendimentos - principal	1.251.320,05	1.251.320,05	4.000.000,00	4.917.986,72	2.748.679,95	
1.1.1.4.00.0.0.0000				IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS						
1.1.1.4.51.0.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.4.51.1.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.4.51.1.1.0000				ISSQN - PRINCIPAL						
1.1.1.4.51.1.1.0001	00006	01	11100000	imp s/ serv qualquer natureza	11.452.654,93	11.452.654,93	159.226.000,00	157.464.260,93	147.773.345,07	
1.1.1.4.51.1.1.0002	00173	01	11100000	issqn - simples nacional	4.185.081,71	4.185.081,71	45.272.000,00	45.625.987,71	41.086.918,29	
1.1.1.4.51.1.1.0003	01774	01	11100000	issqn - fixo	2.976,53	2.976,53	1.439.000,00	1.437.659,53	1.436.023,47	
1.1.1.4.51.1.2.0000				ISSQN - MULTAS/JUROS						
1.1.1.4.51.1.2.0001	00089	01	11100000	multas/juros de mora do issqn-imp.s/serv.qualq.nat	2.972,67	2.972,67	44.000,00	43.306,01	41.027,33	
1.1.1.4.51.1.3.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.4.51.1.3.0001	00102	01	11100000	rec.div.ativa do issqn imp.s/serv.qualq.natureza	426.959,23	426.959,23	13.876.000,00	13.146.625,90	13.449.040,77	
1.1.1.4.51.1.3.0002	00338	01	11100000	atualizacao monetaria div.ativa do iss	143.953,61	143.953,61	3.647.000,00	3.487.036,95	3.503.046,39	
1.1.1.4.51.1.4.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.4.51.1.4.0001	00091	01	11100000	multas/juros mora div.ativa do issqn	174.881,45	174.881,45	4.591.000,00	4.383.298,12	4.416.118,55	
				TOTAL IMPOSTOS	28.923.334,66	28.923.334,66	566.071.000,00	561.957.134,69	537.147.665,34	
1.1.2.0.00.0.0.0000				TAXAS						
1.1.2.1.00.0.0.0000				TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA						
1.1.2.1.01.0.0.0000				TAXINSPCAO, CONTROLE E FISCALIZACAO						
1.1.2.1.01.0.1.0000				TAXINSPCONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL						
1.1.2.1.01.0.1.0001	01295	01	11100000	taxa de publicidade comercial	12.999,85	12.999,85	1.340.000,00	1.348.979,85	1.327.000,15	
1.1.2.1.01.0.1.0003	01297	01	11100000	taxa de utilizacao de area de dominio publico	6.747,81	6.747,81	158.000,00	151.581,15	151.252,19	
1.1.2.1.01.0.1.0004	01298	01	11100000	taxa de aprovacao de projeto de construo civil	1.087,40	1.087,40	41.000,00	38.670,74	39.912,60	
1.1.2.1.01.0.1.0007	01913	01	11100000	taxa fiscalizacao obras e serv inf. loteamento	29.263,45	29.263,45	1.159.000,00	1.091.680,12	1.129.736,55	
1.1.2.1.01.0.1.0008	02037	01	11100000	taxa de fiscalizacao de atividade	33.883,06	33.883,06	13.320.000,00	13.313.923,06	13.286.116,94	
1.1.2.1.01.0.2.0000				TAXINSPCONTRE FISCALIZ - MULTAS/JUROS						
1.1.2.1.01.0.2.0004	02081	01	11100000	multa/juros taxa de fiscalizacao de atividade	173,20	173,20	2.000,00	2.006,54	1.826,80	
1.1.2.1.01.0.3.0000				TAXINSPCONTRE FISCALIZ - DIVIDA ATIVA						
1.1.2.1.01.0.3.0001	01305	01	11100000	rec.div.ativa taxa publicidade comercial	78.778,90	78.778,90	883.000,00	888.195,57	804.221,10	

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 3
Recarga	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.2.1.01.0.3.0003	01307	01	11100000	rec.div.ativa taxa area dominio publico	1.169,10	1.169,10	12.000,00	12.169,10	10.830,90	
1.1.2.1.01.0.3.0004	01308	01	11100000	rec.div.ativa taxa aprovacao projeto construo civil	12.638,76	12.638,76	322.000,00	307.805,43	309.361,24	
1.1.2.1.01.0.3.0005	01309	01	11100000	rec.div.ativa taxa licenca de funcionamento	140.467,06	140.467,06	3.496.000,00	3.345.133,73	3.355.532,94	
1.1.2.1.01.0.3.0006	01317	01	11100000	atualiz.monet.div.ativa tx publicidade comercial	42,55	42,55	7.000,00	6.459,22	6.957,45	
1.1.2.1.01.0.3.0008	02336	01	11100000	atualiz.monet.div.ativa tx aprov.proj.construo civil	0,00	0,00	1.000,00	916,67	1.000,00	
1.1.2.1.01.0.3.0009	01321	01	11100000	atualiz.monet.div.ativa tx licenca funcionamento	197,78	197,78	37.000,00	34.114,45	36.802,22	
1.1.2.1.01.0.3.0012	02077	01	11100000	taxa prestacao servico saneamento divida ativa	46,26	46,26	4.000,00	3.712,93	3.953,74	
1.1.2.1.01.0.3.0013	02382	01	11100000	rec.div.ativa taxa de fiscalizacao de atividadesdereg	335.197,08	335.197,08	0,00	335.197,08	-335.197,08	
1.1.2.1.01.0.4.0000				TAXINSPCONTRE FISCALIZ - DATIVA - M/J						
1.1.2.1.01.0.4.0001	01311	01	11100000	multa/juros div.ativa tx publicidade comercial	72,01	72,01	13.000,00	11.988,68	12.927,99	
1.1.2.1.01.0.4.0005	01315	01	11100000	multa/juros div.ativa tx licenca funcionamento	1.306,55	1.306,55	174.000,00	160.806,55	172.693,45	
1.1.2.1.01.0.4.0006	01338	01	11100000	multa/juros div.ativa outros tributos	305.078,57	305.078,57	6.758.000,00	6.499.911,91	6.452.921,43	
1.1.2.1.01.0.4.0007	02383	01	11100000	multa/juros div.ativa tx aprovacao projetos	0,12	0,12	0,00	0,12	-0,12	
1.1.2.1.50.0.0.0000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA						
1.1.2.1.50.0.1.0000				TAXA DE FISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL						
1.1.2.1.50.0.1.0001	01293	03	3200000	taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria	52.620,42	52.620,42	600.000,00	602.620,42	547.379,58	
1.1.2.1.50.0.1.0002	01916	01	11100000	serv insp munic prod origem animal/vegetal	0,00	0,00	1.000,00	916,67	1.000,00	
1.1.2.1.50.0.2.0000				TAXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS						
1.1.2.1.50.0.2.0001	01294	03	3200000	multa/juros mora tx fiscaliz.vigilancia sanitaria	0,00	0,00	1.000,00	916,67	1.000,00	
1.1.2.1.50.0.3.0000				TAXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA						
1.1.2.1.50.0.3.0002	02010	03	3200000	tx.fisc.vigilancia sanit.-div.ativa-at.monetaria	0,00	0,00	14.000,00	12.833,34	14.000,00	
1.1.2.1.50.0.3.0003	02384	01	11100000	tx.fiscaliz.vigilancia sanitaria - divida ativa	394,40	394,40	0,00	394,40	-394,40	
1.1.2.2.00.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS						
1.1.2.2.01.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL						
1.1.2.2.01.0.1.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS GERAL-PRINCIPAL						
1.1.2.2.01.0.1.0001	01897	01	11100000	emolumentos e custas processuais administrativas	7.812,84	7.812,84	194.000,00	185.646,18	186.187,16	
1.1.2.2.01.0.1.0002	01581	01	11100000	taxa de servicos urbanos	68.825,95	68.825,95	13.698.000,00	13.734.573,95	13.629.174,05	
1.1.2.2.01.0.3.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-DIVIDA ATIVA						
1.1.2.2.01.0.3.0002	01584	01	11100000	rec.div.ativa taxa de servicos urbanos	212.561,34	212.561,34	5.929.000,00	5.647.478,01	5.716.438,66	
1.1.2.2.01.0.3.0003	01586	01	11100000	atualizacao monet.div.ativa taxa servicos urbanos	182,53	182,53	33.000,00	30.432,53	32.817,47	
1.1.2.2.01.0.3.0004	01908	01	11100000	atualiz.monet.div.ativa outros tributos	154.193,29	154.193,29	4.951.000,00	4.692.609,96	4.796.806,71	
1.1.2.2.01.0.4.0000				TAXAS PRESTACAO SERVICOS GERAL-DATIVA-MULT/JUROS						
1.1.2.2.01.0.4.0001	01786	01	11100000	taxas prestacao servicos-outras-d.ativa-mult/juros	369,61	369,61	55.000,00	50.786,28	54.630,39	
				TOTAL TAXAS	1.456.109,89	1.456.109,89	53.203.000,00	52.512.461,31	51.746.890,11	
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA						
1.1.3.1.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA						

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 4
Recarga	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.3.1.99.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.3.1.99.0.3.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA						
1.1.3.1.99.0.3.0001	00303	01	1100000	rec.div.ativa contribuicao de melhoria	4.493,03	4.493,03	227.000,00	212.576,37	222.506,97	
1.1.3.1.99.0.3.0002	01012	01	1100000	atualiz.monet.div.ativa outras contrib.melhor.	23,62	23,62	15.000,00	13.773,62	14.976,38	
1.1.3.1.99.0.4.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-DIVIDA ATIVA-M/J						
1.1.3.1.99.0.4.0001	00300	01	1100000	multas/juros mora div.ativa contribuicao melhoria	268,48	268,48	47.000,00	43.351,82	46.731,52	
				TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	4.785,13	4.785,13	289.000,00	269.701,81	284.214,87	
				TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	30.384.229,68	30.384.229,68	619.563.000,00	614.739.297,81	589.178.770,32	
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES						
1.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS						
1.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS						
1.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS						
1.2.1.9.99.1.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - NARRCCNPROJ RFB						
1.2.1.9.99.1.1.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS-NARRCCNPROJ RFB-PRINCIPAL						
1.2.1.9.99.1.1.0001	01322	01	1000001	camh servidores prefeitura	1.493.728,03	1.493.728,03	16.762.000,00	16.858.894,70	15.268.271,97	
1.2.1.9.99.1.1.0002	01323	01	1000001	camh servidores camara	0,00	0,00	606.000,00	555.500,00	606.000,00	
1.2.1.9.99.1.1.0003	01324	01	1000001	camh servidores ceprosom	64.853,78	64.853,78	818.000,00	814.687,12	753.146,22	
1.2.1.9.99.1.1.0004	01325	01	1000001	camh servidores ipml	520.381,64	520.381,64	5.709.000,00	5.753.631,64	5.188.618,36	
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.078.963,45	2.078.963,45	23.895.000,00	23.982.713,46	21.816.036,55	
				TOTAL CONTRIBUICOES	2.078.963,45	2.078.963,45	23.895.000,00	23.982.713,46	21.816.036,55	
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL						
1.3.1.0.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO						
1.3.1.1.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO						
1.3.1.1.02.0.0.0000				CONC,FERM,AUTOROU CESDO DIRUSO BENS IMOVUEL						
1.3.1.1.02.0.1.0000				CONC,FERM,AUT,CESDO DIRUSO BENS IMOVUB-PRINC						
1.3.1.1.02.0.1.0001	00990	01	1100000	outras rec.conces.e permissoes dir.uso bens publ.	1.621.220,71	1.621.220,71	19.233.000,00	19.251.470,71	17.611.779,29	

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 5
Recarga	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	1.621.220,71	1.621.220,71	19.233.000,00	19.251.470,71	17.611.779,29	
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS						
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS						
1.3.2.1.01.0.0.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS						
1.3.2.1.01.0.1.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL						
1.3.2.1.01.0.1.0002	00394	02	2630000	aplic financ do fundab	64.691,66	64.691,66	2.233.000,00	2.111.608,33	2.168.308,34	
1.3.2.1.01.0.1.0009	00214	03	3200000	aplic financ fms tx fiscaliz.vigilancia sanitaria	1.156,41	1.156,41	5.000,00	5.739,75	8.843,59	
1.3.2.1.01.0.1.0010	00215	02	3040003	aplic financ fms conv.secr.estadual	21.614,28	21.614,28	100.000,00	113.280,95	78.385,72	
1.3.2.1.01.0.1.0037	01128	06	1000119	aplic financ convenio depositos judiciais	101.749,55	101.749,55	1.487.000,00	1.464.832,89	1.385.250,45	
1.3.2.1.01.0.1.0043	00202	05	1285000	aplic financ progr.nac.aliment.escolar	0,00	0,00	191.000,00	175.083,34	191.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.0045	00030	05	1282000	aplic financ salario educacao - gse	184.338,27	184.338,27	2.500.000,00	2.476.004,94	2.315.661,73	
1.3.2.1.01.0.1.0047	00031	01	1221000	aplic financ educacao basica	899,35	899,35	65.000,00	60.482,69	64.100,65	
1.3.2.1.01.0.1.0067	00227	01	3110000	aplic financ fms pml rec nao vinculado	873,33	873,33	74.000,00	68.706,67	73.126,67	
1.3.2.1.01.0.1.0071	00656	03	1500004	aplic financ fundo municipal crianca e adolescente	197,24	197,24	137.000,00	125.780,58	136.802,76	
1.3.2.1.01.0.1.0073	00033	01	1000003	aplic financ pedagio municipal	8.405,02	8.405,02	117.000,00	115.655,02	108.594,96	
1.3.2.1.01.0.1.0074	00034	01	4110000	aplic financ multas de transito	31.213,90	31.213,90	752.000,00	720.547,24	720.786,10	
1.3.2.1.01.0.1.0076	02045	02	1000012	aplic financ rec. minerias	415,85	415,85	7.000,00	6.832,52	6.584,15	
1.3.2.1.01.0.1.0084	00190	05	1000051	aplic financ fundo mobilidade urbana	1.224,50	1.224,50	17.000,00	16.807,84	15.775,50	
1.3.2.1.01.0.1.0085	00036	01	1000017	aplic financ honorario advocaticos	126,68	126,68	82.000,00	75.293,35	81.873,32	
1.3.2.1.01.0.1.0086	00037	05	1410000	aplic financ sep - fundo especial petroleo	9.773,34	9.773,34	102.000,00	103.273,34	92.226,66	
1.3.2.1.01.0.1.0089	02044	01	1000001	aplic financ camh caixa assist.medica hospitalar	350,36	350,36	22.000,00	20.517,03	21.649,64	
1.3.2.1.01.0.1.0090	00223	01	1210000	aplic financ alienacao de bens pml	1.006,99	1.006,99	3.000,00	3.756,99	1.993,01	
1.3.2.1.01.0.1.0100	00039	01	1210000	aplic financ alienacao imov-cv.10768-lotes urbaniz	183.971,70	183.971,70	1.000.000,00	1.100.638,37	816.028,30	
1.3.2.1.01.0.1.0102	02046	03	1000052	aplic financ fundo esp. bombeiros - febon	1.815,94	1.815,94	24.000,00	23.815,94	22.184,06	
1.3.2.1.01.0.1.0107	00537	03	1000117	aplic financ fundurb	42.729,07	42.729,07	501.000,00	501.979,07	458.270,93	
1.3.2.1.01.0.1.0109	00351	03	1000110	aplic financ fundema-fd mun meio ambiente	5.402,64	5.402,64	51.000,00	52.152,64	45.597,36	
1.3.2.1.01.0.1.0110	00352	03	1000004	aplic financ fundo municipal de cultura	5.968,96	5.968,96	78.000,00	77.468,96	72.031,04	
1.3.2.1.01.0.1.0134	00041	01	1110000	remun outros depositos bancarios	378.565,01	378.565,01	13.126.000,00	12.410.731,68	12.747.434,99	
1.3.2.1.01.0.1.0171	01845	01	1210000	aplic financ alienacao de veiculos	361,69	361,69	14.000,00	13.195,03	13.638,31	
1.3.2.1.01.0.1.0204	02226	03	1000129	aplic financ.fmda fundo mun.de def.dir.animalis	1.296,02	1.296,02	8.000,00	8.629,36	6.703,98	
1.3.2.1.01.0.1.0210	01690	05	1351000	aplic financ fms bloco de custeio sus	57.649,14	57.649,14	36.000,00	90.649,14	-21.649,14	
1.3.2.1.01.0.1.0218	01696	05	1351000	aplic financ fms investimentos sus	16.231,36	16.231,36	10.000,00	25.398,03	-6.231,36	
1.3.2.1.01.0.1.0351	02068	01	1110000	aplic financ poupanca conta reserva	0,00	0,00	49.000,00	44.916,67	49.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.0363	02074	01	1210000	aplic financ alienacao de bens lc 867/2020	0,00	0,00	297.000,00	272.250,00	297.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.0372	02092	01	1310000	aplic financ cota parte cide	535,45	535,45	9.000,00	8.785,45	8.464,55	
1.3.2.1.01.0.1.0373	02240	03	1500004	aplic financ.pml.fmdca fundo m.dir.crianças adolese	13.092,07	13.092,07	4.000,00	16.758,74	-9.092,07	
1.3.2.1.01.0.1.0396	02135	05	1200000	aplic financ.fnde-prog.nac.transp.escolar	0,00	0,00	6.000,00	5.500,00	6.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.0397	02143	01	1000177	aplic financ transporte coletivo	4.841,95	4.841,95	63.000,00	62.591,95	58.158,05	
1.3.2.1.01.0.1.0398	02146	02	1410000	aplic financ royalties estadual	608,32	608,32	21.000,00	19.858,32	20.391,68	
1.3.2.1.01.0.1.0400	02148	05	1000179	aplic financ lc176/20-compens.uniao ado plp 133/20	452,33	452,33	46.000,00	42.619,00	45.547,67	
1.3.2.1.01.0.1.0408	02188	07	1000191	aplic financ infraestrut. e saneamento- finisa iii	51.834,95	51.834,95	96.000,00	139.834,95	44.165,05	
1.3.2.1.01.0.1.0409	02192	03	1000017	aplic financ fundo honorarios advocaticos	4.716,33	4.716,33	1.000,00	5.633,00	-3.716,33	
1.3.2.1.01.0.1.0433	02285	07	1000165	aplic financ bn-des - finem - eficiencia energetica	22.578,95	22.578,95	4.000,00	26.245,62	-18.578,95	

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 6
Recarga	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.01.0.1.0434	02385	01	1000006	aplic.financ.fundo pro culturalaplic.financ.fundo	0,53	0,53	0,00	0,53	-0,53	
1.3.2.1.01.0.1.0435	02386	01	1000002	aplic.financ.fundo municipal de turismo	5.027,85	5.027,85	0,00	5.027,85	-5.027,85	
1.3.2.1.01.0.1.0436	02387	01	1000050	aplic.financ.cobertura e compl.terminal onibusapli	14.194,67	14.194,67	0,00	14.194,67	-14.194,67	
1.3.2.1.01.0.1.0437	02388	05	1000108	aplic.financ.far trabalho social gead	107,76	107,76	0,00	107,76	-107,76	
1.3.2.1.01.0.1.0438	02389	05	1000125	aplic.financ.far recanto dos passaros 301.137-08	5,81	5,81	0,00	5,81	-5,81	
1.3.2.1.01.0.1.0439	02390	05	1000128	aplic.financ.cvs 827265 recuperacao florestal	45,34	45,34	0,00	45,34	-45,34	
1.3.2.1.01.0.1.0440	02391	03	1000130	aplic.financ.funsim fundo mun.serv.de inspecao mu	11,33	11,33	0,00	11,33	-11,33	
1.3.2.1.01.0.1.0441	02392	03	1000151	aplic.financ.fmdl fundo mun.desenv.limeira	2.127,64	2.127,64	0,00	2.127,64	-2.127,64	
1.3.2.1.01.0.1.0442	02393	07	1000010	aplic.financ.promob.prog.infraestr.mob.urbanaaplic	1.675,41	1.675,41	0,00	1.675,41	-1.675,41	
1.3.2.1.01.0.1.0443	02394	05	8000000	aplic.financ.emendas parlamentares individuais	311.242,39	311.242,39	0,00	311.242,39	-311.242,39	
1.3.2.1.01.0.1.0446	02397	05	8000000	aplic.financ.emendas especiais isaplic.financ.emen	2.203,85	2.203,85	0,00	2.203,85	-2.203,85	
1.3.2.1.01.0.1.0447	02398	01	1000046	aplic.financ.rep.multa procon	114,80	114,80	0,00	114,80	-114,80	
1.3.2.1.01.0.1.0448	02399	05	1200011	aplic.financ.pdde transf.direta fndeplic.financ.p	494,27	494,27	0,00	494,27	-494,27	
1.3.2.1.01.0.1.0449	02400	01	1000074	aplic.financ.fex-aux.financ.p/fomento	109,11	109,11	0,00	109,11	-109,11	
1.3.2.1.01.0.1.0450	02401	02	1500015	aplic.financ.fundo social de solidariedade	1,60	1,60	0,00	1,60	-1,60	
1.3.2.1.01.0.1.0451	02402	02	1000042	aplic.financ.progrma oficinas culturaisaplic.fina	2,81	2,81	0,00	2,81	-2,81	
1.3.2.1.01.0.1.0452	02403	02	1300097	aplic.financ.conv.est.250/17-aquisicao de veiculo	36,99	36,99	0,00	36,99	-36,99	
1.3.2.1.01.0.1.0453	02404	05	1500020	aplic.financ.fussep costurando o futuro	0,12	0,12	0,00	0,12	-0,12	
1.3.2.1.01.0.1.0454	02405	02	1300100	aplic.financ.convenio estadual-866/19-exame	375,21	375,21	0,00	375,21	-375,21	
1.3.2.1.01.0.1.0455	02406	02	3120001	aplic.financ.recursos para combate ao coronavirusa	1.260,76	1.260,76	0,00	1.260,76	-1.260,76	
1.3.2.1.01.0.1.0456	02407	05	3000046	aplic.financ.incent.assist.farm.basica	0,01	0,01	0,00	0,01	-0,01	
1.3.2.1.01.0.1.0457	02408	02	1000185	aplic.financ.projeto estadual cozinha alimentoapli	82,90	82,90	0,00	82,90	-82,90	
1.3.2.1.01.0.1.0458	02409	05	8000039	aplic.financ.cv919216 adequacao da umes cv100/21	327,18	327,18	0,00	327,18	-327,18	
1.3.2.1.01.0.1.0459	02410	07	1000178	aplic.financ.infraestrutura e saneamento finisa ii	52.322,66	52.322,66	0,00	52.322,66	-52.322,66	
1.3.2.1.01.0.1.0460	02411	02	1000188	aplic.financ.município agro	199,36	199,36	0,00	199,36	-199,36	
1.3.2.1.01.0.1.0461	02412	02	1000189	aplic.financ.em.esp.2022.3526902.39270 dem.029871	1.233,48	1.233,48	0,00	1.233,48	-1.233,48	
1.3.2.1.01.0.1.0462	02413	02	1000180	aplic.financ.rec.asf.r.slm.bar./s.dumont cv 10043a	60,21	60,21	0,00	60,21	-60,21	
1.3.2.1.01.0.1.0464	02415	02	1000196	aplic.financ.emenda 2022.027.39844 seg publica	437,72	437,72	0,00	437,72	-437,72	
1.3.2.1.01.0.1.0465	02416	01	1210000	aplic.financ.alienacao de bens rodoviaria shoppin	16,27	16,27	0,00	16,27	-16,27	
1.3.2.1.01.0.1.0466	02417	05	1000072	aplic.financ.constr.395 casas gead pnmcv2	9,50	9,50	0,00	9,50	-9,50	
1.3.2.1.01.0.1.0467	02418	01	1000028	aplic.financ.contr.vol.seguranca publica	4,23	4,23	0,00	4,23	-4,23	
1.3.2.1.01.0.1.0468	02419	03	1000112	aplic.financ.fundel - lei 5.401/2014	7.472,98	7.472,98	0,00	7.472,98	-7.472,98	
1.3.2.1.01.0.1.0469	02420	03	1000112	aplic.financ.funccodl fundo munic.liq.codelaplic f	76,50	76,50	0,00	76,50	-76,50	
1.3.2.1.01.0.1.0471	02422	05	8000024	aplic.financ.emenda 20239090008 cv900250 r.moyseas	48.326,45	48.326,45	0,00	48.326,45	-48.326,45	
1.3.2.1.01.0.1.0473	02424	05	8000000	aplic.financ.emendas especiais iii 2.022	57.490,39	57.490,39	0,00	57.490,39	-57.490,39	
1.3.2.1.01.0.1.0474	02425	05	1000081	aplic.financ.cv920068 impl.nucleo de esp de base	622,51	622,51	0,00	622,51	-622,51	
1.3.2.1.01.0.1.0476	02427	05	8000023	aplic.financ.par201700790 emenda20163130004 equip	34,68	34,68	0,00	34,68	-34,68	
1.3.2.1.01.0.1.0477	02428	05	1210002	aplic.financ.secret.ass.social crchsas/98aplic fin	178,04	178,04	0,00	178,04	-178,04	
1.3.2.1.01.0.1.0478	02429	02	1300010	aplic.financ.asps lc 141-fms 352690sp	822,75	822,75	0,00	822,75	-822,75	
1.3.2.1.01.0.1.0483	02434	05	1000195	aplic.financ.cv936532 aquis.de bens p/pais-seg.pub	2.069,01	2.069,01	0,00	2.069,01	-2.069,01	
1.3.2.1.01.0.1.0484	02435	03	1500019	aplic.financ.fussep proj.escola da constr.civil	0,12	0,12	0,00	0,12	-0,12	
1.3.2.1.01.0.1.0485	02436	05	1370000	aplic.financ.piso da enfermagem-assistencia compl.	2.338,84	2.338,84	0,00	2.338,84	-2.338,84	
1.3.2.1.01.0.1.0486	02437	02	1801010	aplic.financ.dem.25904 cv103212/22 rec.gust.doria	20,69	20,69	0,00	20,69	-20,69	
1.3.2.1.01.0.1.0489	02440	05	1000201	aplic.financ.lc195/22 lei paulo gustavo demais set	259,40	259,40	0,00	259,40	-259,40	
1.3.2.1.01.0.1.0491	02442	02	1000194	aplic.financ.infr.tur.horto flor.3a etapa cv51/22	2.313,83	2.313,83	0,00	2.313,83	-2.313,83	
1.3.2.1.01.0.1.0492	02472	05	1000200	aplic.financ.lc195/22 lei paulo gustavo audiovisua	243,80	243,80	0,00	243,80	-243,80	
1.3.2.1.01.0.1.0493	02477	05	1000199	aplic.financ.infraestrutura e saneamento finisa iv	36.772,13	36.772,13	0,00	36.772,13	-36.772,13	
1.3.2.1.01.0.1.0494	02481	05	1000175	ct 539134-bacia rib.do pinhal-subbacia r.tabajara	1,28	1,28	0,00	1,28	-1,28	

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 7
Recarga	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.01.0.1.0495	02482	05	1800039	cv914081 proj.casas e gatos-em.2021373	26,63	26,63	0,00	26,63	-26,63	
1.3.2.1.01.0.1.0496	02483	05	1000161	projeto aguas claras-siconv 878929	2.551,47	2.551,47	0,00	2.551,47	-2.551,47	
1.3.2.1.05.0.0.0000				JUROS DE TITULOS DE RENDA						
1.3.2.1.05.0.1.0000				JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL						
1.3.2.1.05.0.1.0001	02337	01	1100000	juros de titulos da divida agraria - tda	0,00	0,00	127.000,00	116.416,67	127.000,00	
				TOTAL VALORES MOBILIARIOS	1.776.041,88	1.776.041,88	23.465.000,00	23.285.625,33	21.688.958,12	
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	3.397.262,59	3.397.262,59	42.698.000,00	42.537.096,04	39.300.737,41	
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS						
1.6.1.0.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.1.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.1.01.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS						
1.6.1.1.01.0.1.0000				SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL						
1.6.1.1.01.0.1.0001	02444	01	1100000	outros servicos administrativos	114,44	114,44	0,00	114,44	-114,44	
1.6.1.1.01.0.3.0000				SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DIVATIVIVA						
1.6.1.1.01.0.3.0001	01796	01	1100000	serv.administrativos e comerciais gerais-div.ativa	21.994,34	21.994,34	365.000,00	356.577,68	343.005,66	
				TOTAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	22.108,78	22.108,78	365.000,00	356.692,12	342.891,22	
1.6.2.0.00.0.0.0000				SERVE ATIVIDADES REFA NAVEGA AO TRANSPORTE						
1.6.2.1.00.0.0.0000				SERVE ATIVIDADES REFA NAVEGA AO TRANSPORTE						
1.6.2.1.02.0.0.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE FAS/MERC						
1.6.2.1.02.0.1.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE FAS/MERC-PRINCIPAL						
1.6.2.1.02.0.1.0001	02269	01	1000177	transporte coletivo	2.318.544,06	2.318.544,06	32.000.000,00	31.651.877,40	29.681.455,94	
				TOTAL SERVE ATIVIDADES REFA NAVEGA AO TRANSPORTE	2.318.544,06	2.318.544,06	32.000.000,00	31.651.877,40	29.681.455,94	
1.6.3.0.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE						
1.6.3.1.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE						
1.6.3.1.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE						
1.6.3.1.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE - PRINCIPAL						
1.6.3.1.99.0.1.0001	01326	01	3300000	outros servicos da saude - samu	28.458,00	28.458,00	326.000,00	327.291,34	297.542,00	

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 8
Receita	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	28.458,00	28.458,00	326.000,00	327.291,34	297.542,00	
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL						
1.6.9.9.99.0.1.0003	00336	01	1100000	servicos diversos de preco publico	751.324,84	751.324,84	7.598.000,00	7.716.158,18	6.846.675,16	
1.6.9.9.99.0.3.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA						
1.6.9.9.99.0.3.0001	01804	01	1100000	outros servicos - divida ativa	20.736,69	20.736,69	366.000,00	356.236,69	345.263,31	
1.6.9.9.99.0.3.0002	01806	01	1100000	outros servicos - divida ativa - atualiz.monetaria	1.401,19	1.401,19	35.000,00	33.484,53	33.598,81	
1.6.9.9.99.0.4.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						
1.6.9.9.99.0.4.0001	01805	01	1100000	outros servicos - divida ativa - multas e juros	200,28	200,28	12.000,00	11.200,28	11.799,72	
				TOTAL OUTROS SERVICOS	773.663,00	773.663,00	8.011.000,00	8.117.079,68	7.237.337,00	
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	3.142.773,84	3.142.773,84	40.702.000,00	40.452.940,54	37.559.226,16	
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES						
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.1.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO						
1.7.1.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO FFM						
1.7.1.1.51.1.0.0000				COTA-PARTE DO FFM - COTA MENSAL						
1.7.1.1.51.1.1.0000				COTA-PARTE DO FFM - COTA MENSAL - PRINCIPAL						
1.7.1.1.51.1.1.0001	00048	01	1100000	cota-parte fundo de participacao dos municipios	11.074.270,19	11.074.270,19	140.280.000,00	139.039.237,19	129.205.729,81	
1.7.1.1.51.2.0.0000				COTA-PARTE FFM - COTAS EXTRAORDINARIAS						
1.7.1.1.51.2.1.0000				COTA-PARTE FFM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL						
1.7.1.1.51.2.1.0001	00392	01	1100000	cota-parte fdo_partic.dos municipios - 1º dezembro	0,00	0,00	5.756.000,00	5.755.999,99	5.756.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.0002	02194	01	1100000	cota parte fundo part.municipios 1º julho	0,00	0,00	5.405.000,00	5.404.999,99	5.405.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO IFR						
1.7.1.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO IFR - PRINCIPAL						
1.7.1.1.52.0.1.0001	00049	01	1100000	cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	25.345,86	25.345,86	1.345.000,00	1.258.262,53	1.319.654,14	
1.7.1.2.00.0.0.0000				TRANSFCOMPENFINANCF/EXPLDE RECURSOS NATURAIS						

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 9
Receita	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.2.52.0.0.0000				C/PROVALTIES-COMFINE/PRODPETROLEO						
1.7.1.2.52.1.0.0000				C/PROVALTIES-COMFINE/PRODPETROLEO-LEI 7990/89						
1.7.1.2.52.1.1.0000				C/PROVALTIES-COMFINE/PRODPETROLLEI 7990/89-PR						
1.7.1.2.52.1.1.0001	02133	05	1400000	cota-parte royalties da anp-lei 7.990/89	576.166,32	576.166,32	2.966.000,00	3.294.999,66	2.389.833,68	
1.7.1.2.52.2.0.0000				C/PROVALTIES EXCPRODPETR-19478/97,AR49,I E II						
1.7.1.2.52.2.1.0000				C/PROVALTIES EXCPRODPETR-19478/97,AR49,I E II-PR						
1.7.1.2.52.2.1.0001	02134	05	1400000	cota-parte royalties da anp-lei 9.478/97	57.071,21	57.071,21	125.000,00	171.654,55	67.928,79	
1.7.1.2.52.4.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP						
1.7.1.2.52.4.1.0000				COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL						
1.7.1.2.52.4.1.0001	00050	05	1400000	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	214.835,47	214.835,47	3.180.000,00	3.129.835,47	2.965.164,53	
1.7.1.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC SUS						
1.7.1.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC SUS - REFF-A-F - BILMANUTASFS						
1.7.1.3.50.1.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - AT PRIMARIA						
1.7.1.3.50.1.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS-APRIMARIA-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.1.1.0001	00051	05	1301005	atencao basica - transferencia sus	1.102.707,16	1.102.707,16	11.590.000,00	11.726.873,83	10.487.292,84	
1.7.1.3.50.1.1.0006	02187	05	1313000	agentes comunitarios de saude (acs)-vencimentos	423.600,00	423.600,00	5.417.000,00	5.389.183,34	4.993.400,00	
1.7.1.3.50.2.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - AT ESPECIALIZADA						
1.7.1.3.50.2.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - AT ESP-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.2.1.0001	01340	05	1302003	media/alta compl amb/hosp - transferencia sus	6.944.789,53	6.944.789,53	67.000.000,00	68.361.456,20	60.055.210,47	
1.7.1.3.50.3.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - VIG EM SAUDE						
1.7.1.3.50.3.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - VIG SAUDE-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.3.1.0001	01342	05	1303006	vigilancia em saude - transferencia sus	62.450,20	62.450,20	960.000,00	942.450,20	897.549,80	
1.7.1.3.50.3.1.0002	02186	05	1313000	agentes de combate as endemias (ace)-vencimentos	479.880,00	479.880,00	3.013.000,00	3.241.796,67	2.533.120,00	
1.7.1.3.50.4.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - ASSIST FARMAC						
1.7.1.3.50.4.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.4.1.0001	01341	05	1304004	assistencia farmaceutica - transferencia sus	150.506,05	150.506,05	1.834.000,00	1.831.672,72	1.683.493,95	
1.7.1.3.50.5.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - GESTAO DO SUS						
1.7.1.3.50.5.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS-GESTAO SUS-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.5.1.0001	01343	05	1305004	bloco de gestao - transferencia sus	0,00	0,00	10.000,00	9.166,67	10.000,00	

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 10
Recarga	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.3.50.5.1.0002	02471	05	3700000	piso da enfermagem-assistencia compl.fed.pt 3.113	292.530,28	292.530,28	0,00	292.530,28	-292.530,28	
1.7.1.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE						
1.7.1.4.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO						
1.7.1.4.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL						
1.7.1.4.50.0.1.0002	01388	05	2820000	transferencias salario educacao fundamental - qse	1.643.888,12	1.643.888,12	11.664.000,00	12.335.888,12	10.020.111,88	
1.7.1.4.50.0.1.0003	01389	05	2800000	transferencias salario educacao creche - qse	874.408,58	874.408,58	6.144.000,00	6.506.408,58	5.269.591,42	
1.7.1.4.50.0.1.0004	01390	05	2810000	transferencias salario educacao pre escola - qse	979.337,61	979.337,61	6.791.000,00	7.204.420,95	5.811.662,39	
1.7.1.4.52.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE						
1.7.1.4.52.0.1.0000				TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC						
1.7.1.4.52.0.1.0001	00059	05	2850000	transf fnde pnae-prog nac aliment.escolar fundamen	0,00	0,00	1.300.000,00	1.191.666,67	1.300.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.0002	00060	05	2830000	transf fnde pnae-prog nac aliment escolar creche	0,00	0,00	1.200.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.0003	00061	05	2840000	transf fnde pnae pre-prog nac aliment escolar pre	0,00	0,00	1.050.000,00	962.500,00	1.050.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.0004	00062	05	2430000	transf fnde pnae eja-prog nac alimenta escolar eja	0,00	0,00	10.000,00	9.166,67	10.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.0006	00064	05	2420000	transf fnde pnae-progr.nac.al.escolar - aee	0,00	0,00	33.000,00	30.250,00	33.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNATE						
1.7.1.4.53.0.1.0000				TRANS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNATE - PRINC						
1.7.1.4.53.0.1.0001	00065	05	2880000	transf fnde pnate - transporte escolar fundamental	0,00	0,00	168.000,00	154.000,00	168.000,00	
1.7.1.4.53.0.1.0002	02125	05	2870000	transf fnde pnate - transporte escolar infantil	0,00	0,00	31.000,00	28.416,67	31.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.0000				TRANSFE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.1.7.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO						
1.7.1.7.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL						
1.7.1.7.99.0.1.0001	01919	05	1000179	lc 176/20 - compensacao da uniao-ado p13/2020	87.944,81	87.944,81	1.337.000,00	1.313.528,15	1.249.055,19	
1.7.1.7.99.0.1.0002	02478	05	1000175	ct 539134-bacia rib.do pinhal-subbacia r.tabajara	5.174,02	5.174,02	0,00	5.174,02	-5.174,02	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	24.994.905,41	24.994.905,41	278.609.000,00	280.691.539,12	253.614.094,59	
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.2.1.00.0.0.0000				PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL						
1.7.2.1.50.0.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS						
1.7.2.1.50.0.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL						
1.7.2.1.50.0.1.0001	00070	01	1100000	cota-parte do icms	32.311.553,01	32.311.553,01	478.227.000,00	470.189.997,01	445.915.446,99	
1.7.2.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA						
1.7.2.1.51.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL						

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 11
Recarga	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.2.1.51.0.1.0001	00071	01	1100000	cota-parte do ipva	38.152.909,92	38.152.909,92	115.152.000,00	112.841.490,92	76.999.090,08	
1.7.2.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO IFI - MUNICIPIOS						
1.7.2.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO IFI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL						
1.7.2.1.52.0.1.0001	00072	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exportacao	213.480,24	213.480,24	2.626.000,00	2.620.646,91	2.412.519,76	
1.7.2.1.53.0.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE						
1.7.2.1.53.0.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL						
1.7.2.1.53.0.1.0001	00073	01	1300000	cota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide	51.333,26	51.333,26	196.000,00	230.999,93	144.666,74	
1.7.2.2.00.0.0.0000				TRANSFCOTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)						
1.7.2.2.51.0.0.0000				COTA-PARTE COMPENFINANRECURSOS MINERAIS-CFEM						
1.7.2.2.51.0.1.0000				COTA-PARTE COMPFINANCREMINERAIS-CFEM-PRINCIPAL						
1.7.2.2.51.0.1.0001	00074	02	1000012	cota-parte da compens.financ.recursos minerais-cfem	21.295,69	21.295,69	532.000,00	508.962,36	510.704,31	
1.7.2.2.52.0.0.0000				C/PROYALTIES-COMFINF/PROFETRO-L7990/89,ART9						
1.7.2.2.52.0.1.0000				C/PROYALTIES-COMFINF/PRFETRO-L7990/89,AR9-PR						
1.7.2.2.52.0.1.0001	00075	02	1400000	cota-parte royalties petrobras	67.032,72	67.032,72	1.595.000,00	1.529.116,06	1.527.967,28	
1.7.2.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS						
1.7.2.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS						
1.7.2.3.50.0.1.0000				TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL						
1.7.2.3.50.0.1.0001	01988	02	3040033	assistencia farmaceutica - estadual	180.607,26	180.607,26	734.000,00	853.440,60	553.392,74	
1.7.2.3.50.0.1.0002	01989	02	3010012	cib-62-atencao basica- sistema prisional	0,00	0,00	378.000,00	346.500,00	378.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.0003	02307	02	3020033	resolucao ss 34/2022 - residencia terapeutica	0,00	0,00	120.000,00	110.000,00	120.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.0007	02338	02	3010033	atencao primaria em saude - estadual	0,00	0,00	1.244.000,00	1.140.333,34	1.244.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.0008	02339	02	3030033	cobertura vacinal - estadual	0,00	0,00	311.000,00	285.083,34	311.000,00	
				TOTAL TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	70.998.212,10	70.998.212,10	601.115.000,00	590.656.570,47	530.116.787,90	
1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS						
1.7.5.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB						
1.7.5.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB						
1.7.5.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL						
1.7.5.1.50.0.1.0001	00076	02	2600000	transf recursos do fundeb	21.752.797,85	21.752.797,85	182.600.000,00	189.136.131,19	160.847.202,15	

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 12
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	21.752.797,85	21.752.797,85	182.600.000,00	189.136.131,19	160.847.202,15	
1.7.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS TRANSFS CORRENTES						
1.7.9.1.00.0.0.0000				TRANSFS PESSOAS FISICAS						
1.7.9.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS						
1.7.9.1.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL						
1.7.9.1.99.0.1.0001	01576	03	5000014	Fundo municipal direitos crianca e adolescente	13.158,42	13.158,42	1.011.000,00	939.908,42	997.841,58	
1.7.9.1.99.0.1.0002	01577	03	5000034	fundo do idoso	0,00	0,00	9.000,00	8.250,00	9.000,00	
				TOTAL DEMAIS TRANSFS CORRENTES	13.158,42	13.158,42	1.020.000,00	948.158,42	1.006.841,58	
				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	117.759.073,78	117.759.073,78	1.063.344.000,00	1.061.432.399,20	945.584.926,22	
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS						
1.9.1.1.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS						
1.9.1.1.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA						
1.9.1.1.01.0.5.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS						
1.9.1.1.01.0.5.0001	01986	01	1400001	multas prevista na legislacao de transito	1.924.753,04	1.924.753,04	21.000.000,00	21.174.753,04	19.075.246,96	
1.9.1.1.01.0.5.0002	02446	03	1320000	multa punitiva da vigilancia sanitaria	685,20	685,20	0,00	685,20	-685,20	
1.9.1.1.01.0.7.0000				MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-MT						
1.9.1.1.01.0.7.0001	02448	01	13120019	multas previstas em legislacao especifica	1.833,18	1.833,18	0,00	1.833,18	-1.833,18	
1.9.1.1.01.0.7.0002	02449	01	13120019	div/at multa enfrentamento circulacao covid 19	731,82	731,82	0,00	731,82	-731,82	
1.9.1.1.01.0.7.0003	02450	03	1320000	div/at multa punitiva da vigilancia sanitaria	3.060,38	3.060,38	0,00	3.060,38	-3.060,38	
				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	1.931.063,62	1.931.063,62	21.000.000,00	21.181.063,62	19.068.936,38	
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS						
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESSARCIMENTOS						
1.9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES						
1.9.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL						
1.9.2.2.99.0.1.0002	01330	01	1110000	ressarcimentos vale transportes	84.780,05	84.780,05	983.000,00	985.863,39	898.219,95	
1.9.2.2.99.0.1.0003	01331	01	1110000	ressarcimentos diversas	4.874,52	4.874,52	124.000,00	118.541,19	119.125,48	
1.9.2.3.00.0.0.0000				RESSARCIMENTOS						
1.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS						

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 13
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL						
1.9.2.3.99.0.1.0002	02303	01	1110000	ressarcimento despesas cessao servidores - trt,tj	45.362,68	45.362,68	269.000,00	291.946,02	223.637,32	
1.9.2.3.99.0.1.0003	02463	01	1110000	ressarc.desp.cessao servidores munic.cordeiropolis	5.189,30	5.189,30	0,00	5.189,30	-5.189,30	
1.9.2.3.99.0.2.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS						
1.9.2.3.99.0.2.0001	02371	01	1110000	outros ressarcimentos - multas e juros	656,56	656,56	0,00	656,56	-656,56	
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	140.863,11	140.863,11	1.376.000,00	1.402.196,46	1.235.136,89	
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS						
1.9.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS						
1.9.9.9.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL						
1.9.9.9.99.2.1.0001	00105	01	1110000	transferencia hora park	22.912,35	22.912,35	124.000,00	136.579,02	101.087,65	
1.9.9.9.99.2.1.0004	00108	01	1000003	receita de pedagio	474.742,85	474.742,85	6.000.000,00	5.974.742,85	5.525.257,15	
1.9.9.9.99.2.1.0005	00281	03	1000004	fundo municipal de cultura	6.054,30	6.054,30	87.000,00	85.804,30	80.945,70	
1.9.9.9.99.2.1.0006	00109	01	1110000	receitas de custas - diligencias	154,61	154,61	10.000,00	9.321,28	9.845,39	
1.9.9.9.99.2.1.0007	00110	01	1110000	receitas diversas	2.170,05	2.170,05	383.000,00	353.253,39	380.829,95	
1.9.9.9.99.2.1.0008	00111	01	1000017	rec de honorarios de advogados	204.629,48	204.629,48	1.754.000,00	1.812.462,82	1.549.370,52	
1.9.9.9.99.2.1.0009	00113	03	1000052	fundo especial de bombeiros - fehom	1.305,00	1.305,00	32.000,00	30.638,34	30.695,00	
1.9.9.9.99.2.1.0010	01906	03	1000129	fmdda fundo municipal de defesa direitos animais	1.210,20	1.210,20	28.000,00	26.876,87	26.789,80	
1.9.9.9.99.2.1.0011	00116	01	1110000	receita adm consignado	34.414,34	34.414,34	400.000,00	401.081,01	365.585,66	
1.9.9.9.99.2.1.0013	00255	03	1000110	fundema - fundo municipal de meio ambiente	150.064,87	150.064,87	157.000,00	293.981,54	6.935,13	
1.9.9.9.99.2.1.0018	00384	03	1000117	fundurb - fundo municipal de gestao urbana	24.199,12	24.199,12	3.297.000,00	3.046.449,12	3.272.800,88	
1.9.9.9.99.2.1.0019	02031	01	1110000	receita nao tributaria	3.916,78	3.916,78	80.000,00	77.250,12	76.083,22	
1.9.9.9.99.2.1.0023	01981	03	1000130	fumsin - fundo munic.serv.insp.municipal	0,00	0,00	8.000,00	7.333,34	8.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.0029	02193	03	1000017	rec fundo honorarios advocativos	0,00	0,00	36.000,00	33.000,00	36.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.0032	02343	03	1000198	fundo municipal de seguranca publica - funsepe	0,00	0,00	10.000,00	9.166,67	10.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.0033	02381	01	1000017	rec de honorarios de advogados	8.987,88	8.987,88	0,00	8.987,88	-8.987,88	
1.9.9.9.99.2.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS						
1.9.9.9.99.2.2.0002	00333	01	1110000	multas/juros mora receita nao tributaria	3.402,84	3.402,84	111.000,00	105.152,84	107.597,16	
1.9.9.9.99.2.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA						
1.9.9.9.99.2.3.0001	00174	01	1110000	rec.div.ativa nao tributaria - outras receitas	115.338,36	115.338,36	1.879.000,00	1.837.755,03	1.763.661,64	
1.9.9.9.99.2.3.0003	02470	03	1000117	div/at fundurb - fundo municipal de gestao urbana	27.605,49	27.605,49	0,00	27.605,49	-27.605,49	
1.9.9.9.99.2.3.0004	00330	01	1110000	atualizacao monetaria da div ativ nao tributaria	2.618,15	2.618,15	224.000,00	207.951,49	221.381,85	
1.9.9.9.99.2.3.0006	02467	03	1000129	div/at fmdda fundo mun.defesa direitos animais	13.958,15	13.958,15	0,00	13.958,15	-13.958,15	
1.9.9.9.99.2.3.0007	02468	03	1000110	div/at fundema - fundo municipal de meio ambiente	1.153,86	1.153,86	0,00	1.153,86	-1.153,86	
1.9.9.9.99.2.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS						
1.9.9.9.99.2.4.0002	00637	01	1110000	outros multas/juros de div.ativa nao tributaria	54.955,03	54.955,03	467.000,00	483.038,37	412.044,97	

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 14
Receita	No	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.153.793,71	1.153.793,71	15.087.000,00	14.983.543,78	13.933.206,29	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.225.720,44	3.225.720,44	37.463.000,00	37.566.803,86	34.237.279,56	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	159.988.023,78	159.988.023,78	1.827.665.000,00	1.820.711.250,91	1.667.676.976,22	
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL						
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO						
2.1.1.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.99.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO						
2.1.1.9.99.0.1.0000				OUTRAS OPERDE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL						
2.1.1.9.99.0.1.0007	01772	07	1000165	bndes - finem - eficiencia energetica	0,00	0,00	19.054.000,00	17.466.166,67	19.054.000,00	
2.1.1.9.99.0.1.0010	02189	07	1000191	infraestrutura e saneamento finisa iii	12.000.000,00	12.000.000,00	40.000.000,00	48.666.666,67	28.000.000,00	
2.1.1.9.99.0.1.0011	02340	07	1000199	infraestrutura e saneamento finisa iv	0,00	0,00	61.863.000,00	56.707.750,00	61.863.000,00	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	12.000.000,00	12.000.000,00	120.917.000,00	122.840.583,34	108.917.000,00	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	120.917.000,00	122.840.583,34	108.917.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS						
2.2.2.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.1.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.1.01.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
2.2.2.1.01.0.1.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL						
2.2.2.1.01.0.1.0001	01071	01	1200000	alienacao de imoveis urbanos	0,00	0,00	14.000,00	12.833,34	14.000,00	
2.2.2.1.01.0.1.0002	01072	01	1200000	alienacao de bens imoveis conv 10768 lotes urbanos	407.339,73	407.339,73	1.080.000,00	1.397.339,73	672.660,27	
2.2.2.1.01.0.1.0003	02035	01	1200000	alienacao de bens lei 867/2020	0,00	0,00	2.153.000,00	1.973.583,34	2.153.000,00	
2.2.2.1.01.0.1.0004	02291	01	1200000	alienacao de imoveis urbanos distrito industrial	0,00	0,00	2.000,00	1.833,34	2.000,00	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	407.339,73	407.339,73	3.249.000,00	3.385.589,75	2.841.660,27	
				TOTAL ALIENACAO DE BENS	407.339,73	407.339,73	3.249.000,00	3.385.589,75	2.841.660,27	
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL						
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.1.4.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 15
Receita	No	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.4.1.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO						
2.4.1.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO-PRINCIPAL						
2.4.1.4.99.0.1.0001	02475	05	1000195	cv 936532 aquisicao de bens p/pais-seg publica	2.450,00	2.450,00	0,00	2.450,00	-2.450,00	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.450,00	2.450,00	0,00	2.450,00	-2.450,00	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.450,00	2.450,00	0,00	2.450,00	-2.450,00	
2.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.99.0.1.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL						
2.9.9.9.99.0.1.0001	01985	06	1000119	liberacao de depositos judiciais	163.962,96	163.962,96	2.700.000,00	2.638.962,96	2.536.037,04	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	163.962,96	163.962,96	2.700.000,00	2.638.962,96	2.536.037,04	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	163.962,96	163.962,96	2.700.000,00	2.638.962,96	2.536.037,04	
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	12.573.752,69	12.573.752,69	126.866.000,00	128.867.586,05	114.292.247,31	
7.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS						
7.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES (I)						
7.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
7.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
7.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)						
7.2.1.9.99.1.0.0000				IDEM CONTRIB NARRNPROJ SOC (I)						
7.2.1.9.99.1.1.0000				IDEM CONTRIB NARRNPROJ SOC-PRINCIPAL (I)						
7.2.1.9.99.1.1.0001	01333	01	1000001	canh empregador - camara	0,00	0,00	1.184.000,00	1.085.333,34	1.184.000,00	
7.2.1.9.99.1.1.0002	01334	01	1000001	canh empregador - ceprosom	126.055,76	126.055,76	1.568.000,00	1.563.389,10	1.441.944,24	
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)	126.055,76	126.055,76	2.752.000,00	2.648.722,44	2.625.944,24	
				TOTAL CONTRIBUICOES (I)	126.055,76	126.055,76	2.752.000,00	2.648.722,44	2.625.944,24	
7.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS						

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 16
Recarga	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
7.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS(I)						
7.9.2.3.00.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS(I)						
7.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS(I)						
7.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL(I)						
7.9.2.3.99.0.1.0001	01915	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-ceprosom	35.729,32	35.729,32	141.000,00	164.979,32	105.270,68	
7.9.2.3.99.0.1.0002	02115	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-ipml	24.778,48	24.778,48	302.000,00	301.611,82	277.221,52	
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS(I)	60.507,80	60.507,80	443.000,00	466.591,14	382.492,20	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	60.507,80	60.507,80	443.000,00	466.591,14	382.492,20	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	186.563,56	186.563,56	3.195.000,00	3.115.313,58	3.008.436,44	
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO						
9.2.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR RESTITUICOES						
9.2.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
11.1.1.2.50.0.1.0001	01899	01	1100000	restituicao imposto sobre propriedade predial	-19.588,17	-19.588,17	-2.058.000,00	-1.906.088,17	-2.038.411,83	
11.1.1.2.53.0.1.0001	01899	01	1100000	restituicao ibi	-1.156,58	-1.156,58	-37.000,00	-35.073,25	-35.843,42	
11.1.4.51.1.1.0001	01900	01	1100000	restituicao imposto s/ servicos qualquer natureza	-427,41	-427,41	-476.000,00	-436.760,75	-475.572,59	
1.9.9.9.99.2.1.0007	01901	01	1100000	restituicao receitas diversas	0,00	0,00	-2.000,00	-1.833,34	-2.000,00	
1.6.9.9.99.0.1.0003	01902	01	1100000	restituicao servicos diversos de preco publico	-667,56	-667,56	-3.000,00	-3.417,56	-2.332,44	
1.9.1.1.01.0.5.0001	01905	01	1400001	restituicao multas previstas na legis.de transito	-1.733,55	-1.733,55	-19.000,00	-19.150,22	-17.266,45	
1.1.1.2.50.0.1.0002	01953	01	1100000	restituicao imposto s/ propriedade territorial	0,00	0,00	-27.000,00	-24.750,00	-27.000,00	
1.1.1.2.50.0.1.0001	02118	03	1320000	restituicao taxa de fisc.de vigilancia sanitaria	-589,08	-589,08	-1.000,00	-1.505,75	-410,92	
1.1.1.2.1.01.0.1.0008	02251	01	1100000	restituicao taxa de fiscalizacao de atividade	-31.401,77	-31.401,77	-325.000,00	-329.318,44	-293.598,23	
1.9.2.2.99.0.1.0003	02252	01	1100000	restituicao restituiçoes diversas	0,00	0,00	-89.000,00	-81.583,34	-89.000,00	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-55.564,12	-55.564,12	-3.037.000,00	-2.839.480,82	-2.981.435,88	
9.2.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL						
12.4.1.4.51.0.1.0001	02480	05	8000021	restituicao par 201700780 emenda 201637300004 eq.	-2.932,30	-2.932,30	0,00	-2.932,30	2.932,30	
				TOTAL (R) RECEITAS DE CAPITAL	-2.932,30	-2.932,30	0,00	-2.932,30	2.932,30	
				TOTAL DEDUCOES POR RESTITUICOES	-58.496,42	-58.496,42	-3.037.000,00	-2.842.413,12	-2.978.503,58	
9.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS						
9.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.1.1.2.50.0.1.0001	02321	01	1100000	desconto concedido imposto predial	0,00	0,00	-54.000,00	-49.500,00	-54.000,00	

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFFM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 01 / 2024										
DATA 21/03/2024										Pagina 17
Recarga	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-54.000,00	-49.500,00	-54.000,00	
				TOTAL DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-54.000,00	-49.500,00	-54.000,00	
9.4.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS DEDUCOES						
9.4.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.9.1.1.01.0.5.0001	01097	01	4000001	deducos de receitas p/o funset-multas de transito	-96.237,59	-96.237,59	-1.349.000,00	-1.332.820,93	-1.252.762,41	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-96.237,59	-96.237,59	-1.349.000,00	-1.332.820,93	-1.252.762,41	
9.4.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.99.0.1.0001	01191	06	1000113	devolucao p/recomposicao de depositos judiciais	-209.477,06	-209.477,06	-2.700.000,00	-2.684.477,06	-2.490.522,94	
				TOTAL (R) RECEITAS DE CAPITAL	-209.477,06	-209.477,06	-2.700.000,00	-2.684.477,06	-2.490.522,94	
				TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-305.714,65	-305.714,65	-4.049.000,00	-4.017.297,99	-3.743.285,35	
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES F/O FUNDEB						
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB						
11.7.1.1.51.1.1.0001	01391	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - ipm	-2.214.853,95	-2.214.853,95	-28.056.000,00	-27.807.846,95	-25.841.146,05	
11.7.1.1.52.0.1.0001	01392	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - itr	-5.069,15	-5.069,15	-269.000,00	-251.652,49	-263.930,85	
11.7.2.1.50.0.1.0001	01394	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - icms	-6.462.310,57	-6.462.310,57	-95.645.400,00	-94.037.999,57	-89.183.089,43	
11.7.2.1.51.0.1.0001	01395	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - ipva	-7.630.581,86	-7.630.581,86	-23.030.400,00	-22.568.297,86	-15.399.818,14	
11.7.2.1.52.0.1.0001	01396	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-42.696,03	-42.696,03	-525.200,00	-524.129,37	-482.503,97	
				TOTAL (R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-16.355.511,56	-16.355.511,56	-147.526.000,00	-145.189.926,24	-131.170.488,44	
				TOTAL DEDUCOES F/O FUNDEB	-16.355.511,56	-16.355.511,56	-147.526.000,00	-145.189.926,24	-131.170.488,44	
				TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-16.719.722,63	-16.719.722,63	-154.666.000,00	-152.099.137,35	-137.946.277,37	



REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Limeira CONAM

BALANCETE SINTECO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO

DATA 21/03/2024 Mes : 01 / 2024 Pagina 2

Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fis	7.190.059,21	0,51	7.190.059,21	0,51	9.678.848,00	-4770,00	2.488.788,79	-0,17
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa jur	387.041.502,10	27,95	387.041.502,10	27,95	527.145.765,79	-25983,00	140.104.263,69	-10,11
3.3.90.40.00	servicos tecnologia informacao e comunic	25.482.789,69	1,84	25.482.789,69	1,84	35.768.789,00	-17630,00	10.285.999,31	-0,74
3.3.90.45.00	subvencoes economicas	109.873,32	0,00	109.873,32	0,00	263.000,00	-129,60	153.126,68	-0,01
3.3.90.46.00	auxilio alimentacao	41.902.997,00	3,02	41.902.997,00	3,02	42.006.000,00	-20704,00	103.003,00	-0,00
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	14.332.761,90	1,03	14.332.761,90	1,03	15.201.000,00	-7492,00	868.238,10	-0,06
3.3.90.48.00	outros auxilios financeiros a pessoa fis	1.328.788,32	0,09	1.328.788,32	0,09	1.502.000,00	-740,30	173.211,68	-0,01
3.3.90.49.00	auxilio transporte	2.642.000,00	0,19	2.642.000,00	0,19	2.642.000,00	-1302,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	25.805.350,88	1,86	25.805.350,88	1,86	28.727.000,00	-14159,00	2.921.649,12	-0,21
3.3.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	162.924,49	0,01	162.924,49	0,01	430.003,00	-211,90	267.078,51	-0,01
3.3.90.93.00	indenizacoes e restituicoes	974.862,47	0,07	974.862,47	0,07	2.046.117,82	-1008,00	1.071.255,35	-0,07
3.3.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss								
3.3.91.97.00	aporte para cobertura do deficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	-1,47	3.000,00	-0,00
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	565.660.755,89	40,86	565.660.755,89	40,86	784.838.992,33	-38684,00	219.178.236,44	-15,83
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	1.252.472.060,52	90,47	1.252.472.060,52	90,47	1.489.000.992,33	-73392,00	236.528.931,81	-17,08
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.67.00.00	execucao contrato parceria publico-privada								
4.4.67.82.00	aporte parc publico favor parc privado c	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	-0,98	2.000,00	-0,00
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	-27,10	55.000,00	-0,00
4.4.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa jur	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	-4,18	8.500,00	-0,00
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	60.959.201,48	4,40	60.959.201,48	4,40	171.995.981,64	-84776,00	111.036.780,16	-8,02
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	8.573.635,68	0,61	8.573.635,68	0,61	14.922.770,20	-7355,00	6.349.134,52	-0,45
4.4.90.61.00	quisicao de imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010.000,00	-990,70	2.010.000,00	-0,14
4.4.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	-49,78	101.000,00	-0,00
4.4.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-0,49	1.000,00	-0,00
4.4.90.93.00	indenizacoes e restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	-6,40	13.000,00	-0,00
TOTAL	INVESTIMENTOS	69.532.837,16	5,02	69.532.837,16	5,02	189.109.251,84	-93211,00	119.576.414,68	-8,63
4.5.00.00.00	inversoes financeiras								
4.5.67.00.00	execucao contrato parceria publico-privada								
4.5.67.82.00	aporte rec parc publico favor parc priva	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	-0,98	2.000,00	-0,00
4.5.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.5.90.61.00	quisicao de imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	-581,60	1.180.000,00	-0,08
TOTAL	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182.000,00	-582,60	1.182.000,00	-0,08
4.6.00.00.00	amortizacao da divida								
4.6.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.6.90.71.00	principal da divida contratual resgatada	56.871.583,59	4,10	56.871.583,59	4,10	56.900.000,00	-28046,00	28.416,41	-0,00
4.6.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss								
4.6.91.71.00	principal da divida contratual resgatada	5.403.000,00	0,39	5.403.000,00	0,39	5.456.000,00	-2689,00	53.000,00	-0,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 29/02/2024

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Limeira CONAM

BALANCETE SINTECO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO

DATA 21/03/2024 Mes : 01 / 2024 Pagina 3

Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	62.274.583,59	4,49	62.274.583,59	4,49	62.356.000,00	-30735,00	81.416,41	-0,00
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	131.807.420,75	9,52	131.807.420,75	9,52	252.647.251,84	-12452,00	120.839.831,09	-8,72
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	14.420.000,00	-7107,00	14.420.000,00	-1,04
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.420.000,00	-7107,00	14.420.000,00	-1,04
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.420.000,00	-7107,00	14.420.000,00	-1,04
TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		1.384.279.481,27	100,00	1.384.279.481,27	100,00	1.756.068.244,17	100,00	371.788.762,90	100,00

JOSE APARECIDO VIDOTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-15F 289771/0-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOOURARIA



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital e nos termos do Programa Casa Paulista - Preço Social, cujo objeto é a implantação de Habitações de Interesse Social, observando os termos dos Decretos Estaduais nº 64.419/2019 e nº 65.835/2021 e da Resolução SDUH nº 16, de 19 de março de 2024 e suas alterações, o Município de Limeira convoca todos os interessados que preencherem os requisitos abaixo e que tenham interesse na aquisição de unidades habitacionais a Preço Social, a promover seu cadastramento no site oficial do Programa Casa Paulista – Preço Social: [www.nossacasa.sp.gov.br](http://www.nossacasa.sp.gov.br), no ambiente Famílias, no menu “CADASTRE-SE AQUI”, no período compreendido entre 10:00 horas do dia 25 de março de 2024 até 18:00 horas do dia 23 de abril de 2024. Esclarece que as famílias interessadas, previamente cadastradas no portal “REGISTRO DE INTERESSE”, deverão efetuar as inscrições durante o período mencionado acima para participar do sorteio das unidades habitacionais a Preço Social.

Informa, para tanto, que são condições para aquisição das unidades a preço social:

- a) Renda bruta familiar de até 3 (três) salários mínimos federais, vigentes no momento da apuração a ser realizada pelo Agente Financeiro que irá prover crédito imobiliário aos futuros adquirentes;
- b) Que ao menos um dos componentes do núcleo familiar resida ou trabalhe no respectivo Município onde será edificado o empreendimento;
- c) Na hipótese de trabalho no respectivo Município, que resida em Município limeiro ao do empreendimento;
- d) Que os componentes do núcleo familiar não sejam proprietários ou compromissários compradores e nem possuidores de financiamento de imóvel residencial em qualquer parte do território nacional;
- e) Que não tenham sido contemplados anteriormente por quaisquer programas habitacionais promovidos pelos poderes públicos municipal, estadual ou federal, ou outros agentes promotores públicos ou privados de atendimento habitacional;
- f) Que atendam às demais exigências e condições vigentes por ocasião da análise financeira e cadastral pelo Agente Financeiro, estabelecidas no Programa Casa Paulista – Preço Social e no Programa Federal Minha Casa Minha Vida, ou sucessor.

O atendimento às condições acima deverá ser comprovado pelas famílias interessadas junto ao Agente Financeiro, quando do processo de habilitação para a concessão de crédito imobiliário.

Será admitida a inclusão de apenas uma Ficha Cadastral por CPF, isto é, um CPF não poderá participar de mais de uma Ficha Cadastral, de modo que o sistema bloqueará qualquer tentativa de cadastro de CPF em duplicidade, independente da composição familiar indicada na Ficha.

Serão ofertadas para a demanda pública cadastrada 121 (cento e vinte e um) Unidades Habitacionais a Preço Social previstas para o empreendimento, na proporção indicada nas 5 (cinco) categorias abaixo estabelecida:

- a. Demanda Municipal – com direito a 10%, equivalente a 12 unidades habitacionais, residentes no Município, indicadas diretamente pela Prefeitura Municipal.
- b. Demanda de Idosos – com direito a 3%, equivalente a 04 unidades habitacionais, destinadas para idosos ou famílias com membro(s) idoso(s), conforme determinação da Lei Federal nº 10.741/2003.
- c. Demanda de Pessoas com Deficiência – com direito a 7%, equivalente a 09 unidades habitacionais, destinadas para as pessoas com deficiência ou famílias com membro(s) portadores de deficiência, conforme determinação da Lei Estadual nº 10.844/2001.
- d. Demanda de Servidores Públicos da área de Segurança – com direito a 4%, equivalente a 05 unidades habitacionais, destinadas para policiais civis e militares e agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária, conforme determinação da Lei



Estadual nº 11.023/2001.

- e. Demanda pública geral – com direito a 76%, equivalente a 91 unidades habitacionais, destinadas às famílias cadastradas no sítio eletrônico do Programa Casa Paulista – Preço Social, respeitadas as condições do Programa.

As famílias que se enquadrarem nas categorias indicadas acima poderão se cadastrar apenas em uma delas, ainda que satisfaçam os requisitos de dois ou mais grupos.

Havendo cadastramento de famílias interessadas em número maior que o número de unidades a preço social disponibilizadas em cada categoria, a seleção das famílias à aquisição das unidades será realizada mediante sorteio ordenatório com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, mediante disponibilização de ferramenta digital para os respectivos sorteios ordenatórios, exceção à cota de Servidores Públicos da área de Segurança, que obedecerão regra própria, adiante detalhada.

O sorteio ordenatório será realizado por meio eletrônico e poderá ser acompanhado em tempo real no link a ser divulgado no Edital de sorteio e site [www.habitacao.sp.gov.br](http://www.habitacao.sp.gov.br), cabendo exclusivamente aos interessados as providências e os meios necessários ao acesso ao sistema eletrônico para acompanhamento.

A cota destinada aos servidores públicos da área de segurança, (policiais civis, militares, agentes de segurança e escolta penitenciária) será ordenada respeitando-se o critério de antiguidade previsto na Lei Estadual nº 11.023 de 2001, tendo preferência na aquisição dos imóveis os policiais lotados há mais tempo no município em que o empreendimento está localizado. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, observando o disposto no artigo 5º, da Lei Estadual nº 11.023 de 2001:

1. Maior idade (considerando como base a data de nascimento);
2. Maior número de filhos menores e/ou incapazes;
3. Sorteio.

Dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação das listas ordenatórias no Diário Oficial do Município, qualquer inscrito tem o direito de apresentar impugnação. Essa comunicação deve ser protocolada na sede da Prefeitura de Limeira, através da Secretaria de Habitação situada na rua Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, CEP 13481-900, Limeira/SP, com antecedência de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas. É obrigatório apresentar, desde logo e sob pena de não ser conhecido, os fundamentos e os documentos que corroboram as alegações.

A análise das impugnações será realizada dentro do prazo de 10 dias úteis. As recursos impugnações serão decididas em única instância pela Prefeitura do Município, com base na manifestação emitida pelas áreas técnicas da Prefeitura. A decisão final será publicada no Diário Oficial do Município ou em outro meio oficial de comunicação utilizado pela Prefeitura, juntamente com as listagens definitivas por categoria, em ordem alfabética.

As listagens com as ordens de classificação, após a conclusão dos recursos e homologação do sorteio e publicação dos resultados finais, serão remetidas à empresa vencedora da licitação pela Prefeitura, que convocará os candidatos à aquisição das moradias para a fase de análise capacidade de pagamento e de situação cadastral pelo respectivo Agente Financeiro, observando rigorosamente a ordem de classificação e as demais exigências e condições do Programa Casa Paulista – Preço Social, do Governo do Estado e do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, ou seu sucessor, visando à habilitação dos mesmos para a obtenção do financiamento imobiliário.

Para tanto, as famílias convocadas terão 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, para apresentação da documentação hábil e completa exigida pelo Agente Financeiro, visando a obtenção do crédito imobiliário.

Na hipótese de alguma pendência ser apontada pelo Agente Financeiro, será concedido prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, dias para a respectiva solução, a contar da data da comunicação.

Caso a(s) pendência(s) não tenha(m) sido saneada(s) após o decurso do prazo adicional, haverá a



desclassificação automática da família pretendente e a consequente perda do direito à aquisição da unidade a preço social, cabendo a empresa comunicar às respectivas famílias a respeito.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Limeira não têm qualquer ingerência e responsabilidade no processo de habilitação das famílias pretendentes junto ao Agente Financeiro, de forma que quaisquer questionamentos sobre eventual desclassificação na fase de habilitação para concessão do crédito imobiliário deverá ser esclarecido diretamente com o Agente Financeiro.

O período de cadastramento poderá ser prorrogado, a critério do Município, mediante divulgação pelos mesmos meios de comunicação.



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/02/2024 à 29/02/2024

LIMEIRA

Parquímetro	Data Movimentação	Coletado	Coleta Realizada
01	16/02/2024	R\$ 143,15	Sim
	29/02/2024	R\$ 134,20	Sim
02	19/02/2024	R\$ 72,20	Sim
	29/02/2024	R\$ 77,05	Sim
03	15/02/2024	R\$ 991,25	Sim
	19/02/2024	R\$ 294,65	Sim
	22/02/2024	R\$ 381,40	Sim
	29/02/2024	R\$ 429,80	Sim
04	19/02/2024	R\$ 220,60	Sim
	27/02/2024	R\$ 126,70	Sim
	29/02/2024	R\$ 112,20	Sim
05	19/02/2024	R\$ 345,20	Sim
	29/02/2024	R\$ 170,15	Sim
06	16/02/2024	R\$ 614,30	Sim
	29/02/2024	R\$ 341,25	Sim
07	16/02/2024	R\$ 417,55	Sim
	29/02/2024	R\$ 318,05	Sim
08	16/02/2024	R\$ 486,65	Sim
	29/02/2024	R\$ 430,15	Sim
09	16/02/2024	R\$ 550,65	Sim
	27/02/2024	R\$ 171,75	Sim
	29/02/2024	R\$ 24,15	Sim
10	02/02/2024	R\$ 33,80	Sim
	15/02/2024	R\$ 204,40	Sim
	19/02/2024	R\$ 41,25	Sim
	22/02/2024	R\$ 113,20	Sim
	29/02/2024	R\$ 103,25	Sim
11	07/02/2024	R\$ 899,30	Sim
	19/02/2024	R\$ 764,05	Sim
	22/02/2024	R\$ 340,60	Sim
	29/02/2024	R\$ 512,20	Sim
12	19/02/2024	R\$ 388,90	Sim
	22/02/2024	R\$ 68,80	Sim
	29/02/2024	R\$ 142,20	Sim
13	16/02/2024	R\$ 162,65	Sim
	29/02/2024	R\$ 178,85	Sim
14	16/02/2024	R\$ 565,25	Sim
	29/02/2024	R\$ 473,65	Sim
15	19/02/2024	R\$ 628,05	Sim
	29/02/2024	R\$ 436,30	Sim
16	16/02/2024	R\$ 438,55	Sim
	29/02/2024	R\$ 288,40	Sim
17	16/02/2024	R\$ 272,70	Sim
	29/02/2024	R\$ 217,45	Sim
18	16/02/2024	R\$ 183,00	Sim
	29/02/2024	R\$ 246,10	Sim
19	16/02/2024	R\$ 688,75	Sim
	29/02/2024	R\$ 428,80	Sim
20	19/02/2024	R\$ 555,95	Sim
	29/02/2024	R\$ 353,75	Sim
21	19/02/2024	R\$ 548,70	Sim
	29/02/2024	R\$ 401,40	Sim
22	19/02/2024	R\$ 528,35	Sim
	29/02/2024	R\$ 300,55	Sim

23	19/02/2024	R\$ 654,85	Sim
	29/02/2024	R\$ 218,00	Sim
24	16/02/2024	R\$ 500,25	Sim
	29/02/2024	R\$ 336,45	Sim
25	16/02/2024	R\$ 418,70	Sim
	29/02/2024	R\$ 301,95	Sim
26	19/02/2024	R\$ 831,35	Sim
	29/02/2024	R\$ 611,90	Sim
27	19/02/2024	R\$ 923,45	Sim
	29/02/2024	R\$ 696,30	Sim
28	16/02/2024	R\$ 529,40	Sim
	29/02/2024	R\$ 444,15	Sim
29	16/02/2024	R\$ 336,70	Sim
	29/02/2024	R\$ 230,30	Sim
30	16/02/2024	R\$ 176,70	Sim
	29/02/2024	R\$ 127,20	Sim
32	16/02/2024	R\$ 170,95	Sim
	29/02/2024	R\$ 162,65	Sim
33	20/02/2024	R\$ 413,75	Sim
	29/02/2024	R\$ 156,20	Sim
34	16/02/2024	R\$ 86,75	Sim
	29/02/2024	R\$ 46,75	Sim
35	16/02/2024	R\$ 353,40	Sim
	28/02/2024	R\$ 234,95	Sim
36	19/02/2024	R\$ 835,40	Sim
	29/02/2024	R\$ 421,50	Sim
37	16/02/2024	R\$ 376,45	Sim
	28/02/2024	R\$ 255,40	Sim
38	16/02/2024	R\$ 549,15	Sim
	28/02/2024	R\$ 295,00	Sim
39	16/02/2024	R\$ 180,15	Sim
	28/02/2024	R\$ 198,45	Sim
40	16/02/2024	R\$ 241,35	Sim
	28/02/2024	R\$ 217,10	Sim
41	07/02/2024	R\$ 577,25	Sim
	19/02/2024	R\$ 708,60	Sim
	22/02/2024	R\$ 378,95	Sim
	29/02/2024	R\$ 504,55	Sim
42	16/02/2024	R\$ 220,35	Sim
	28/02/2024	R\$ 142,05	Sim
43	19/02/2024	R\$ 53,50	Sim
	28/02/2024	R\$ 87,55	Sim
44	19/02/2024	R\$ 68,50	Sim
	19/02/2024	R\$ 356,30	Sim
45	29/02/2024	R\$ 203,60	Sim
	19/02/2024	R\$ 395,85	Sim
46	29/02/2024	R\$ 263,10	Sim
	19/02/2024	R\$ 551,15	Sim
47	20/02/2024	R\$ 36,90	Sim
	29/02/2024	R\$ 316,25	Sim
48	16/02/2024	R\$ 441,10	Sim
	28/02/2024	R\$ 266,70	Sim
49	16/02/2024	R\$ 412,50	Sim
	28/02/2024	R\$ 257,65	Sim
50	19/02/2024	R\$ 367,60	Sim
	16/02/2024	R\$ 380,90	Sim
51	28/02/2024	R\$ 283,75	Sim
	16/02/2024	R\$ 493,35	Sim
52	28/02/2024	R\$ 240,35	Sim
	16/02/2024	R\$ 338,10	Sim
53	28/02/2024	R\$ 246,95	Sim
	16/02/2024	R\$ 108,65	Sim
54	29/02/2024	R\$ 24,20	Sim
	19/02/2024	R\$ 257,95	Sim
55	29/02/2024	R\$ 158,30	Sim

56	19/02/2024	R\$ 251,95	Sim
	29/02/2024	R\$ 151,70	Sim
57	19/02/2024	R\$ 398,80	Sim
	29/02/2024	R\$ 247,10	Sim
58	19/02/2024	R\$ 378,30	Sim
	28/02/2024	R\$ 144,05	Sim
	29/02/2024	R\$ 16,05	Sim
59	16/02/2024	R\$ 187,05	Sim
	28/02/2024	R\$ 114,75	Sim
60	16/02/2024	R\$ 127,80	Sim
	28/02/2024	R\$ 81,50	Sim
61	15/02/2024	R\$ 1.582,80	Sim
	28/02/2024	R\$ 247,05	Sim
62	19/02/2024	R\$ 481,80	Sim
	29/02/2024	R\$ 278,45	Sim
64	16/02/2024	R\$ 321,20	Sim
65	16/02/2024	R\$ 168,65	Sim
	28/02/2024	R\$ 140,95	Sim
66	16/02/2024	R\$ 112,10	Sim
	29/02/2024	R\$ 43,30	Sim
67	16/02/2024	R\$ 448,35	Sim
	29/02/2024	R\$ 211,90	Sim
68	16/02/2024	R\$ 104,75	Sim
	29/02/2024	R\$ 100,80	Sim
69	16/02/2024	R\$ 51,50	Sim
	28/02/2024	R\$ 26,85	Sim
70	16/02/2024	R\$ 47,75	Sim
	28/02/2024	R\$ 41,20	Sim
71	16/02/2024	R\$ 418,50	Sim
	28/02/2024	R\$ 350,75	Sim
72	16/02/2024	R\$ 214,15	Sim
	28/02/2024	R\$ 151,55	Sim
	29/02/2024	R\$ 1,00	Sim
73	19/02/2024	R\$ 86,30	Sim
	28/02/2024	R\$ 20,65	Sim
74	16/02/2024	R\$ 28,75	Sim
	28/02/2024	R\$ 30,05	Sim
75	16/02/2024	R\$ 168,15	Sim
	27/02/2024	R\$ 77,40	Sim
	29/02/2024	R\$ 17,50	Sim
76	16/02/2024	R\$ 152,00	Sim
	28/02/2024	R\$ 124,95	Sim
77	19/02/2024	R\$ 163,25	Sim
	29/02/2024	R\$ 99,90	Sim
78	19/02/2024	R\$ 76,35	Sim
	29/02/2024	R\$ 49,10	Sim
79	19/02/2024	R\$ 67,00	Sim
	29/02/2024	R\$ 46,10	Sim
80	19/02/2024	R\$ 240,15	Sim
	29/02/2024	R\$ 154,10	Sim
81	19/02/2024	R\$ 61,95	Sim
	29/02/2024	R\$ 52,55	Sim
82	19/02/2024	R\$ 106,70	Sim
	29/02/2024	R\$ 71,85	Sim
83	19/02/2024	R\$ 96,35	Sim
	29/02/2024	R\$ 10,05	Sim
84	19/02/2024	R\$ 543,70	Sim
	29/02/2024	R\$ 370,90	Sim
85	16/02/2024	R\$ 279,00	Sim
	28/02/2024	R\$ 147,20	Sim
86	19/02/2024	R\$ 117,60	Sim
	29/02/2024	R\$ 52,60	Sim
87	19/02/2024	R\$ 46,75	Sim
	29/02/2024	R\$ 9,85	Sim
88	19/02/2024	R\$ 298,85	Sim

	29/02/2024	R\$ 259,40	Sim
89	19/02/2024	R\$ 350,20	Sim
	29/02/2024	R\$ 254,80	Sim
90	19/02/2024	R\$ 120,45	Sim
	29/02/2024	R\$ 95,10	Sim
91	19/02/2024	R\$ 205,95	Sim
	29/02/2024	R\$ 161,25	Sim
92	19/02/2024	R\$ 103,80	Sim
	29/02/2024	R\$ 52,55	Sim
93	16/02/2024	R\$ 129,75	Sim
	28/02/2024	R\$ 97,45	Sim
95	16/02/2024	R\$ 213,00	Sim
	28/02/2024	R\$ 150,80	Sim
96	19/02/2024	R\$ 115,85	Sim
	29/02/2024	R\$ 68,50	Sim
97	19/02/2024	R\$ 11,50	Sim
	29/02/2024	R\$ 33,35	Sim
98	19/02/2024	R\$ 13,70	Sim
	29/02/2024	R\$ 4,50	Sim
99	19/02/2024	R\$ 15,50	Sim
	29/02/2024	R\$ 9,00	Sim
100	19/02/2024	R\$ 86,40	Sim
	29/02/2024	R\$ 19,50	Sim
101	19/02/2024	R\$ 65,75	Sim
	29/02/2024	R\$ 37,25	Sim
102	19/02/2024	R\$ 90,95	Sim
	29/02/2024	R\$ 45,00	Sim
103	19/02/2024	R\$ 125,75	Sim
	29/02/2024	R\$ 84,50	Sim
104	20/02/2024	R\$ 220,60	Sim
	29/02/2024	R\$ 95,85	Sim
105	19/02/2024	R\$ 43,25	Sim
	29/02/2024	R\$ 93,10	Sim
106	19/02/2024	R\$ 52,10	Sim
	29/02/2024	R\$ 1,00	Sim
107	16/02/2024	R\$ 86,95	Sim
	28/02/2024	R\$ 62,40	Sim
108	16/02/2024	R\$ 248,40	Sim
	28/02/2024	R\$ 147,85	Sim
109	16/02/2024	R\$ 109,45	Sim
	28/02/2024	R\$ 76,00	Sim
110	19/02/2024	R\$ 564,35	Sim
	29/02/2024	R\$ 234,05	Sim
111	19/02/2024	R\$ 185,40	Sim
	29/02/2024	R\$ 144,80	Sim
112	19/02/2024	R\$ 148,25	Sim
	29/02/2024	R\$ 65,20	Sim
113	19/02/2024	R\$ 166,25	Sim
	29/02/2024	R\$ 149,90	Sim
114	19/02/2024	R\$ 95,60	Sim
	29/02/2024	R\$ 40,70	Sim
115	19/02/2024	R\$ 350,50	Sim
	29/02/2024	R\$ 307,40	Sim
116	19/02/2024	R\$ 156,85	Sim
	29/02/2024	R\$ 77,40	Sim
117	19/02/2024	R\$ 187,55	Sim
	29/02/2024	R\$ 151,80	Sim
118	19/02/2024	R\$ 334,35	Sim
	29/02/2024	R\$ 184,75	Sim
119	19/02/2024	R\$ 88,25	Sim
	29/02/2024	R\$ 58,80	Sim
120	19/02/2024	R\$ 191,15	Sim
	29/02/2024	R\$ 152,30	Sim
121	19/02/2024	R\$ 226,95	Sim
	29/02/2024	R\$ 162,35	Sim

122	19/02/2024	R\$ 178,20	Sim
	29/02/2024	R\$ 53,35	Sim
123	19/02/2024	R\$ 373,85	Sim
	29/02/2024	R\$ 101,05	Sim
124	19/02/2024	R\$ 105,55	Sim
	29/02/2024	R\$ 23,80	Sim
125	19/02/2024	R\$ 256,35	Sim
	29/02/2024	R\$ 203,95	Sim
126	19/02/2024	R\$ 102,75	Sim
127	19/02/2024	R\$ 85,90	Sim
	28/02/2024	R\$ 28,05	Sim
	29/02/2024	R\$ 1,00	Sim
128	16/02/2024	R\$ 250,40	Sim
	29/02/2024	R\$ 152,90	Sim
129	16/02/2024	R\$ 286,85	Sim
	29/02/2024	R\$ 202,95	Sim
130	16/02/2024	R\$ 63,50	Sim
	29/02/2024	R\$ 3,85	Sim
131	06/02/2024	R\$ 1,00	Sim
	16/02/2024	R\$ 45,05	Sim
	28/02/2024	R\$ 27,95	Sim
132	16/02/2024	R\$ 7,75	Sim
	29/02/2024	R\$ 5,50	Sim
134	19/02/2024	R\$ 86,95	Sim
	29/02/2024	R\$ 41,30	Sim
135	19/02/2024	R\$ 884,00	Sim
	22/02/2024	R\$ 130,50	Sim
	29/02/2024	R\$ 383,50	Sim
144	19/02/2024	R\$ 253,60	Sim
	29/02/2024	R\$ 162,10	Sim
145	19/02/2024	R\$ 1.045,95	Sim
	29/02/2024	R\$ 635,75	Sim
146	19/02/2024	R\$ 521,75	Sim
	29/02/2024	R\$ 442,65	Sim
147	20/02/2024	R\$ 88,70	Sim
	29/02/2024	R\$ 60,60	Sim
148	19/02/2024	R\$ 120,85	Sim
	29/02/2024	R\$ 90,70	Sim
<b>Total</b>		<b>R\$ 67.743,45</b>	

---

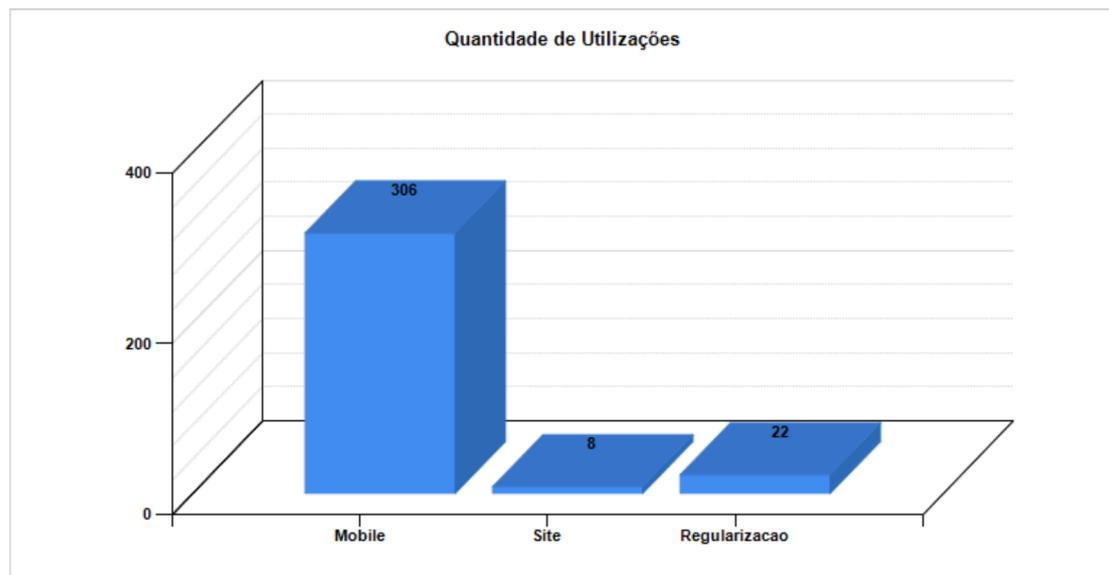
**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

**LIMEIRA****Total Consolidado**

Tipo Movimento	Quantidade	Valor
Mobile	306	R\$ 329,40
Site	8	R\$ 10,00
Regularizacao	22	R\$ 99,00
<b>TOTAL:</b>	<b>336</b>	<b>R\$ 438,40</b>





## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Data/Hora Impressão

04/03/2024 14:39:41

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

LIMEIRA

### Total Geral

**Total de Recargas:** **R\$ 0,00**

#### Total de Utilizações Correspondente ao Total de Recargas

Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Site	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%



**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Data/Hora Impressão

04/03/2024 14:39:41

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

**LIMEIRA**

Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Site	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Data/Hora Impressão

04/03/2024 14:39:41

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

### LIMEIRA

Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Site	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%



**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Data/Hora Impressão

04/03/2024 14:39:41

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

**LIMEIRA**

Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%



**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Data/Hora Impressão  
04/03/2024 14:39:41

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

**LIMEIRA**

Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Site	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Site	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%



**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Data/Hora Impressão  
04/03/2024 14:39:41

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

**LIMEIRA**

Mobile	R\$ 1,50	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%



**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Data/Hora Impressão

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

04/03/2024 14:39:41

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

**LIMEIRA**

Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%



**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Data/Hora Impressão

04/03/2024 14:39:41

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

**LIMEIRA**

Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Site	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%

**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Data/Hora Impressão

04/03/2024 14:39:41

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

**LIMEIRA**

Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Data/Hora Impressão

04/03/2024 14:39:41

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

### LIMEIRA

Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Data/Hora Impressão

04/03/2024 14:39:41

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

### LIMEIRA

Mobile	R\$ 1,00	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%



**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Data/Hora Impressão  
04/03/2024 14:39:41

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

**LIMEIRA**

Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Site	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Data/Hora Impressão

04/03/2024 14:39:41

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

### LIMEIRA

Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Site	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%

**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Data/Hora Impressão

04/03/2024 14:39:41

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

**LIMEIRA**

Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
<b>Total Utilizações:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>
<b>Saldo Restante:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

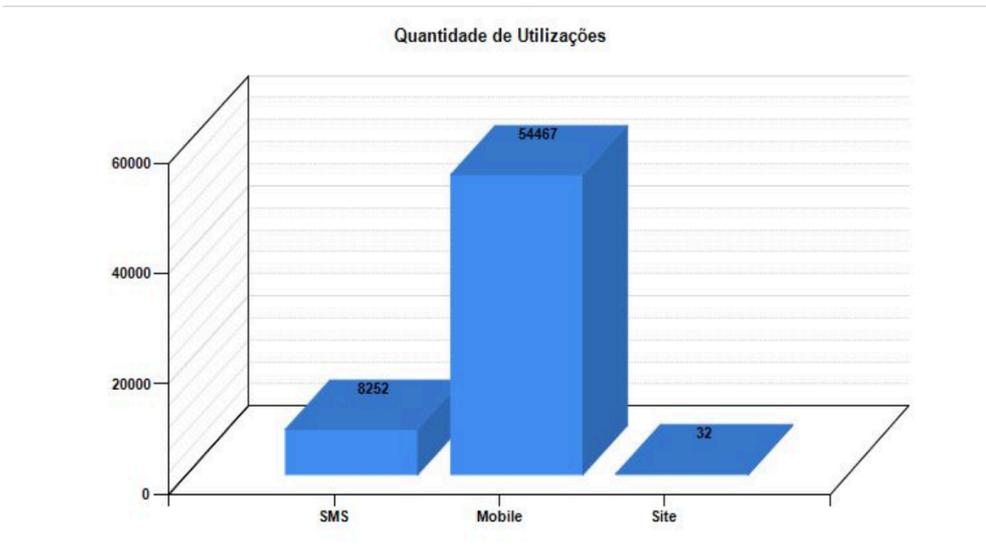
LIMEIRA

Data Transação	Tipo Movimento	Quantidade	Valor
01/02/2024	SMS	328	R\$ 1,476.00
	Mobile	2710	R\$ 3,222.50
	Site	2	R\$ 3.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3040</b>	<b>R\$ 4,701.50</b>
02/02/2024	SMS	405	R\$ 1,822.50
	Mobile	2612	R\$ 3,094.10
	Site	2	R\$ 3.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3019</b>	<b>R\$ 4,919.60</b>
03/02/2024	SMS	196	R\$ 882.00
	Mobile	814	R\$ 936.70
	<b>TOTAL:</b>	<b>1010</b>	<b>R\$ 1,818.70</b>
04/02/2024	SMS	89	R\$ 400.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>89</b>	<b>R\$ 400.50</b>
05/02/2024	SMS	391	R\$ 1,759.50
	Mobile	2779	R\$ 3,268.20
	Site	2	R\$ 2.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3172</b>	<b>R\$ 5,030.20</b>
06/02/2024	SMS	392	R\$ 1,764.00
	Mobile	2806	R\$ 3,308.10
	Site	1	R\$ 1.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3199</b>	<b>R\$ 5,073.60</b>
07/02/2024	SMS	406	R\$ 1,827.00
	Mobile	2704	R\$ 3,199.60
	Site	2	R\$ 3.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3112</b>	<b>R\$ 5,029.60</b>
08/02/2024	SMS	410	R\$ 1,845.00
	Mobile	2729	R\$ 3,191.20
	Site	1	R\$ 1.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3140</b>	<b>R\$ 5,037.70</b>
09/02/2024	SMS	404	R\$ 1,818.00
	Mobile	2693	R\$ 3,189.50
	Site	3	R\$ 3.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3100</b>	<b>R\$ 5,011.00</b>
10/02/2024	SMS	228	R\$ 1,026.00
	Mobile	794	R\$ 907.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>1022</b>	<b>R\$ 1,933.50</b>
11/02/2024	SMS	64	R\$ 288.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>64</b>	<b>R\$ 288.00</b>
12/02/2024	SMS	308	R\$ 1,386.00
	Mobile	1212	R\$ 1,463.30
	<b>TOTAL:</b>	<b>1520</b>	<b>R\$ 2,849.30</b>
13/02/2024	SMS	101	R\$ 454.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>101</b>	<b>R\$ 454.50</b>
14/02/2024	SMS	318	R\$ 1,431.00
	Mobile	1953	R\$ 2,325.20
	Site	2	R\$ 3.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>2273</b>	<b>R\$ 3,759.20</b>
15/02/2024	SMS	343	R\$ 1,543.50
	Mobile	2698	R\$ 3,222.00
	Site	1	R\$ 1.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3042</b>	<b>R\$ 4,767.00</b>
16/02/2024	SMS	306	R\$ 1,377.00
	Mobile	2721	R\$ 3,236.10
	Site	1	R\$ 1.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3028</b>	<b>R\$ 4,614.60</b>
17/02/2024	SMS	178	R\$ 801.00
	Mobile	879	R\$ 1,030.40

	<b>TOTAL:</b>	<b>1057</b>	<b>R\$ 1,831.40</b>
18/02/2024	SMS	71	R\$ 319.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>71</b>	<b>R\$ 319.50</b>
19/02/2024	SMS	374	R\$ 1,683.00
	Mobile	2585	R\$ 3,097.40
	Site	1	R\$ 1.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>2960</b>	<b>R\$ 4,781.90</b>
20/02/2024	SMS	346	R\$ 1,557.00
	Mobile	2663	R\$ 3,176.90
	Site	1	R\$ 1.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3010</b>	<b>R\$ 4,735.40</b>
21/02/2024	Mobile	2709	R\$ 3,257.80
	SMS	351	R\$ 1,579.50
	Site	2	R\$ 3.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3062</b>	<b>R\$ 4,840.30</b>
22/02/2024	SMS	335	R\$ 1,507.50
	Mobile	2704	R\$ 3,206.90
	Site	1	R\$ 1.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3040</b>	<b>R\$ 4,715.90</b>
23/02/2024	SMS	349	R\$ 1,570.50
	Mobile	2569	R\$ 3,019.90
	Site	1	R\$ 1.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>2919</b>	<b>R\$ 4,591.90</b>
24/02/2024	SMS	170	R\$ 765.00
	Mobile	883	R\$ 1,053.30
	<b>TOTAL:</b>	<b>1053</b>	<b>R\$ 1,818.30</b>
25/02/2024	SMS	74	R\$ 333.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>74</b>	<b>R\$ 333.00</b>
26/02/2024	SMS	294	R\$ 1,323.00
	Mobile	2547	R\$ 3,025.40
	Site	2	R\$ 2.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>2843</b>	<b>R\$ 4,350.90</b>
27/02/2024	SMS	319	R\$ 1,435.50
	Mobile	2557	R\$ 3,035.90
	Site	3	R\$ 4.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>2879</b>	<b>R\$ 4,475.90</b>
28/02/2024	Mobile	2594	R\$ 3,076.50
	SMS	359	R\$ 1,615.50
	Site	2	R\$ 3.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>2955</b>	<b>R\$ 4,695.00</b>
29/02/2024	SMS	343	R\$ 1,543.50
	Mobile	2552	R\$ 3,055.90
	Site	2	R\$ 3.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>2897</b>	<b>R\$ 4,602.40</b>

### Total Consolidado

Tipo Movimento	Quantidade	Valor
SMS	8252	R\$ 37,134.00
Mobile	54467	R\$ 64,600.30
Site	32	R\$ 46.00
<b>TOTAL:</b>	<b>62751</b>	<b>R\$ 101,780.30</b>





### HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Data/Hora Impress:  
04/03/2024 14:43

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

LIMEIRA

---

#### Total Geral

---

**Total de Recargas:** **R\$ 0,00**

---

**Total de Utilizações Correspondente ao Total de Recargas**

SMS	R\$ 37.134,00	0%
Mobile	R\$ 64.600,30	0%
Site	R\$ 46,00	0%
<b>Total Utilizações:</b>	<b>R\$ 101.780,30</b>	<b>0%</b>
<b>Saldo Restante:</b>	<b>-R\$ 101.780,30</b>	<b>0%</b>

ão  
:12

---

---



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

LIMEIRA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do  
Evento

Data Evento: 01/02/2024 à 29/02/2024

DATA	T. ARRECADADO	T. MOEDAS	C. CRÉDITO	C. DÉBITO	CART. UTILIZ	REG. MOEDAS	REG. C. CRÉDITO	REG. C. DÉBITO	REG. CARTÃO	T. RECARGAS	T. RECARGA CÉDULA
01/02/2024	33,80	33,80	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05/02/2024	1,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06/02/2024	1476,55	1346,05	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 130,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/02/2024	2778,45	2679,45	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 99,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15/02/2024	15108,90	13716,00	0,00	0,00	R\$ 11,40	R\$ 1.381,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,95	R\$ 0,00
16/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18/02/2024	21920,50	19062,10	0,00	0,00	R\$ 5,40	R\$ 2.853,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19/02/2024	759,95	759,95	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21/02/2024	1413,45	1170,45	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 243,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26/02/2024	375,85	375,85	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27/02/2024	4937,90	4512,50	0,00	0,00	R\$ 2,40	R\$ 423,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28/02/2024	18937,10	16885,20	0,00	0,00	R\$ 13,40	R\$ 2.038,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,85	R\$ 0,00
29/02/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>	R\$ 67.743,45	R\$ 60.542,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,60	R\$ 7.168,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,80	R\$ 0,00
					<b>TOTAL UTILIZAÇÃO</b>	R\$ 60.574,95		<b>TOTAL REGULARIZAÇÃO</b>	R\$ 7.168,50	<b>TOTAL RECARGAS</b>	R\$ 20,80

**Total Geral:** R\$ 185.587,15

**Total Moedas Parquímetro:** R\$ 67.731,65

**Contagem Física Moedas Parquímetro:** **R\$ 67.731,65**

**Parquímetro:**



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

LIMEIRA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do  
Evento

Data Evento: 01/02/2024 à 29/02/2024

Dif. Cont. Física X Total **R\$ 0,00**  
 Moedas Parquímetro:  
 Banco PDV Móvel: R\$ 9.837,00  
 Total Banco: **R\$ 77.568,65**

Carteira Virtual - Período: 01/02/2024 à 29/02/2024					
SMS	TELEFONE	INTERNET	APP	REGULARIZAÇÃO	ESTORNO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 329,40	R\$ 99,00	R\$ 0,00
TOTAL CARTEIRA VIRTUAL					R\$ 438,40

ZUL+ - Período: 01/02/2024 à 29/02/2024					
SMS	TELEFONE	INTERNET	APP	REGULARIZAÇÃO	ESTORNO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,00	R\$ 64.600,30	R\$ 37.134,00	R\$ 0,00
TOTAL ZUL+					R\$ 101.780,30
QUANTIDADE ATIVAÇÕES GRATUITAS					0

PDV Móvel - Período: 01/02/2024 à 29/02/2024					
MOEDAS	C. CRÉDITO	C. DÉBITO	REG. MOEDAS	REG. C. CRÉDITO	REG. C. DÉBITO
R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 10,00	R\$ 9.837,00	R\$ 1.188,00	R\$ 4.585,50
TOTAL PDV MÓVEL					R\$ 15.625,00

PDV Fixo - Período: 01/02/2024 à 29/02/2024					
MOEDAS	C. CRÉDITO	C. DÉBITO	REG. MOEDAS	REG. C. CRÉDITO	REG. C. DÉBITO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL PDV FIXO					R\$ 0,00
TOTAL COMISSÃO					R\$ 0,00

POS Digital Móvel - Período: 01/02/2024 à 29/02/2024					
			MOEDA	C. CRÉDITO	C. DÉBITO



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

LIMEIRA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do  
Evento

Data Evento: 01/02/2024 à 29/02/2024

			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				<b>TOTAL POS DIGITAL MÓVEL</b>	R\$ 0,00

POS Digital Fixo - Período: 01/02/2024 à 29/02/2024					
		MOEDA	C. CRÉDITO	C. DÉBITO	RECARGA
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL POS DIGITAL FIXO</b>					R\$ 0,00
<b>TOTAL COMISSÃO</b>					R\$ 0,00

**EDITAL Nº 275/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 123/2024**

Nome: **RICARDO SCHIAVOLIN ESPOLIO**

Endereço: **RUA JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1040 - JD. SANTA LINA**

Inscrição Cadastral: **0678023000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **262,50**

Processo: **10588/2024**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 276/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 142/2024**

Nome: **GERALDO AFONSO**

Endereço: **RUA JOAO ROQUE, 26 - JD. SAO ROQUE**

Inscrição Cadastral: **2045016000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **275,00**

Processo: **10587/2024**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 277/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 258/2024**

Nome: **VALENTIN PECININI**

Endereço: **RUA PIAUI, 948 - VL. GONZAGA**

Inscrição Cadastral: **0213004000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **13845/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 278/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 259/2024**

Nome: **ROBERVAL MAZOTTI**

Endereço: **RUA PIAUÍ, 924 - VILA CLAUDIA**

Inscrição Cadastral: **0213002000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **13848/202**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 279/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 260/2024**

Nome: **ROSALIA SCHIMIDT DE CAMARGO ARANHA ESPOLIO**

Endereço: **RUA PARA, 1072 - VL. SANTA ROSALIA**

Inscrição Cadastral: **0848048000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **300,00**

Processo: **13849/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 280/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 263/2024**

Nome: **SANDRA MARIA GALZERANI SCHENK**

Endereço: **RUA GUSTAVO NILSSON, 114 - VL. SAO LUIZ**

Inscrição Cadastral: **0479007000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **237,00**

Processo: **13850/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 281/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 264/2024**

Nome: **CECL PARTICIPACOES LTDA**

Endereço: **AVENIDA CAMPINAS, 1178 - CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **3401006000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **168,04**

Processo: **13851/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 282/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 266/2024**

Nome: **CECL PARTICIPACOES LTDA**

Endereço: **AVENIDA CAMPINAS, 1198 - CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **3401008000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **159,75**

Processo: **13854/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 283/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 267/2024**

Nome: **CECL PARTICIPACOES LTDA**

Endereço: **AVENIDA CAMPINAS, 1206 - CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **3401009000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **132,68**

Processo: **13855/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 284/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 273/2024**

Nome: **LUIZ STEINBERG**

Endereço: **RUA PIRACICABA, 396 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0172007000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **207,00**

Processo: **13861/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem

mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 285/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 274/2024**

Nome: **LUIZ STEINBERG**

Endereço: **RUA PIRACICABA, 400 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0172008000**

Área do Terreno (m²): **203,80**

Processo: **13863/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 286/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 281/2024**

Nome: **JOSE PELISSON**

Endereço do Imóvel: **RUA DESEMBARGADOR JULIO CESAR DA SILVEIRA, 515 - DESM. JOSE PELISSON**

Inscrição Cadastral: **0259011000**

Área do Terreno (m²): **125,00**

Processo: **13865/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 287/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 282/2024**

Nome: **JOSE BARBIERI**

Endereço: **RUA DR JOAO CARLOS BATISTA LEVY, 347 - VL. CRISTOVAM**

Inscrição Cadastral: **0246010000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **13866/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 288/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 283/2024**

Nome: **JAIRO ARMANDO DE DEA**

Endereço: **AVENIDA NOVE DE JULHO, 220 - REAL PARQUE**

Inscrição Cadastral: **0200017000**

Área do Terreno (m²): **271,30**

Processo: **13867/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 289/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 290/2024**

Nome: **ALFREDO MARIO CHAINE**

Endereço: **RUA VIRGILIO D ALOIA, 726 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0052038000**

Área do Terreno (m²): **166,00**

Processo: **13874/2024**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 290/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 420/2024**

Nome: **CARLOS ALBERTO SATO**

Endereço: **RUA SERGIPE, 279 - JD. SAO MANOEL**

Inscrição Cadastral: **0274007000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **13875/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

21/03/2024, 16:28 Limeira - Edição nº 6697, 22 de março de 2024 Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 291/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 469/2024**

Nome: **MARIA AUCILIADOURA MARINHO**

Endereço: **RUA MANOEL DE ABREU, 39 - VL. CONCEICAO**

Inscrição Cadastral: **0611003000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **13916/2024**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 292/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1895/2023**

Nome: **JOÃO SIDNEI DA SILVA**

Endereço: **RUA BARÃO DE CASCALHO, 19 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0100022000**

Área do Terreno (m²): **475,40**

Processo: **13876/2024**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e tres, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

21/03/2024, 16:28 Limeira - Edição nº 6697, 22 de março de 2024 Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 293/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 265/2024**

Nome: **CECL PARTICIPACOES LTDA**

Endereço: **AVENIDA CAMPINAS, 1188 - CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **3401007000**

Área do Terreno (m²): **389,19**

Processo: **13853/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 294/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 268/2024**

Nome: **CECL PARTICIPACOES LTDA**

Endereço: **AVENIDA CAMPINAS, 1210 - CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **3401010000**

Área do Terreno (m²): **315,09**

Processo: **13856/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

21/03/2024, 16:28 Limeira - Edição nº 6697, 22 de março de 2024 Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 295/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 269/2024**

Nome: **JOSIAS BERNARDES PEREIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA SENHORA THEREZA SACCON FABER, 125 - ANTENA CELULAR - CHACARA SANTA LUCIA**

Inscrição Cadastral: **2651013000**

Área do Terreno (m²): **309,75**

Processo: **13858/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 296/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 270/2024**

Nome: **JOSIAS BERNARDES PEREIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA SENHORA THEREZA SACCON FABER, 135 - CHACARA SANTA LUCIA**

Inscrição Cadastral: **2651004000**

Área do Terreno (m²): **309,75**

Processo: **13859/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

21/03/2024, 16:28 Limeira - Edição nº 6697, 22 de março de 2024 Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 297/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 271/2024**

Nome: **JOSIAS BERNARDES PEREIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA SENHORA THEREZA SACCON FABER, 151 - CHACARA SANTA LUCIA**

Inscrição Cadastral: **2651012000**

Área do Terreno (m²): **309,75**

Processo: **13860/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 298/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 275/2024**

Nome: **SERGIO LUIZ DA SILVEIRA CAMARGO**

Endereço: **RUA TIRADENTES, 687 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0005021000**

Área do Terreno (m²): **385,00**

Processo: **13864/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

21/03/2024, 16:28 Limeira - Edição nº 6697, 22 de março de 2024 Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 299/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 468/2024**

Nome: **JOSE PECCININ**

Endereço: **RUA TUPINAMBAS, 151 - LOTES 01 A 05 - CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **0152025000**

Área do Terreno (m²): **480,00**

Processo: **13915/2024**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>ª</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 300/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 257/2024**

Nome: **IRACEMA SILVA SOARES - ESPOLIO**

Endereço: **AVENIDA ARARAS, 651 - VILA DA GLÓRIA**

Inscrição Cadastral: **0111017000**

Área do Terreno (m²): **1.577,60**

Processo: **13844/2024**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>ª</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

21/03/2024, 16:28 Limeira - Edição nº 6697, 22 de março de 2024 Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração  
ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7.072,00** (sete mil e setenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 301/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32/2024**

Nome: **GERALDO PONTES**

Endereço: **RUA PROFESSOR OCTAVIANO JOSE RODRIGUES, 747**

Bairro: **JD. SAO MANOEL**

Inscrição Cadastral: **0289011000**

Área do Terreno (m²): **330,00**

Processo: **12006/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil setecentos e sessenta e oito reais) referente não cumprimento da **Advertência nº 1769/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 37.748/17	DATA DO PROTOCOLO	31/07/2017
CNPJ/CPF		DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ADÃO DA CONCEIÇÃO LIMA		
ENDEREÇO	RUA NATAL PAULO GULLO, Nº 287 JARDIM GLÓRIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-205 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série A nº 0002</b>, lavrada contra o interessado em 22/02/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 2251 lavrado em 29/03/2019, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.060,80(um mil e sessenta reais e oitenta centavos) equivalente a 30 UFESPs, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 37.748/17.</p> <p>Limeira, 21 de março de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 15.520/19	DATA DO PROTOCOLO	28/03/2019
CNPJ/CPF	027.XXX.XXX-66	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO		
ENDEREÇO	RUA GONÇALVES GAZETTA, Nº 11, JARDIM NOVO HORIZONTE		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-260 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série A nº 0001</b>, lavrada contra o interessado em 22/02/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3684 lavrado em 22/02/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 2.475/20(dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) equivalente a 70 UFESPs, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 15.520/19.</p> <p>Limeira, 21 de março de 2024.</p>			



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Limeira, 21 de março de 2024

**COMUNICADO INTERNO**

**Nº 13/2024**

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas advindas da Ouvidoria Municipal (156);

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das intensificações de ações de segurança pública preventiva e ostensiva pela



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 5 de 21 de junho de 2.023, desta SMSMDC.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a portaria nº 03, de 21 de março de 2.024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que estabelece o **Programa Limeira Mais Segura** e, para tanto, foram criadas **180 (cento e oitenta)** Diárias por Atividade Complementar – DAC, para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento às **Operações Silêncio e Comércio Seguro**, a serem distribuídas da seguinte forma:

**I - 9 (nove) vagas diárias**, para atividades em viaturas operacionais, a serem realizadas nos dias **5, 6, 7, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de abril de 2.024, das 18h00 às 4h00;**

**II - 6 (seis) vagas diárias**, para atividades operacionais, a serem realizadas nos dias **1, 2, 3, 4 e 5 de abril de 2.024, das 6h00 às 16h00;**

**III - 6 (seis) vagas diárias**, para atividades operacionais, a serem realizadas nos dias **1, 2, 3, 4 e 5 de abril de 2.024, das 9h00 às 19h00;**

**IV - 18 (dezoito) vagas diárias**, para atividades operacionais, a serem realizadas no dia **6 de abril de 2.024, das 8h00 às 18h00;**

§ 1º As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade sindical.

§ 2º Das vagas a que se refere o inciso I, **1 (uma) vaga** será destinada, preferencialmente, ao Guarda Civil Municipal de **função de Subinspetoria**



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



e, em caso de vacância, para o de **Classe Distinta**, para fins de coordenação e supervisão das atividades designadas.

**COMUNICO:**

1. Das vagas disponibilizadas à DAC, quando preenchidas, o efetivo fará ações Operacionais de Patrulhamento Preventivo e Proteção, nas modalidades a pé e motorizadas, onde o GCM voluntário poderá fazer a escolha no ato da sua inscrição, mediante as vagas ofertadas para cada modalidade, tendo como objetivo a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e ampliação da sensação de segurança através de visibilidade. As ações desempenhadas serão estabelecidas em Ordem de Serviço.

2. Eventuais outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Subinspetor ou Classe Distinta que estiver coordenando o efetivo DAC.

3. O GCM interessado na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) para desempenho de função operacional, deverá estar habilitado e apto no porte de arma, estar em condições Operacionais de Viatura e não estar na condição de readaptado.

4. Os Guardas Cíveis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão se inscreverem no sistema DAC, disponível no endereço: [https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr\\_login/](https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/)

5. As inscrições para o preenchimento das vagas das Operações referentes a Diária por Atividade Complementar serão disponibilizadas da seguinte forma:

- **Operação Silêncio** – a partir das 13h do dia 22 de março de 2024.



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



- **Operação Comércio Seguro** - a partir das 14h do dia 22 de março de 2024.

6. Os critérios para o deferimento para a participação da Diária por Atividade Complementar se darão por ordem de inscrição, respeitando a equidade e paridade, considerando a quantidade de DACs já realizadas pelos inscritos, sendo aprovado aquele que tiver realizado a menor quantidade no corrente mês.

7. Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão observar os requisitos previstos no Art. 4º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a não observância poderá acarretar em apuração de responsabilidade funcional.

8. A escala referente ao efetivo da Diária por Atividade Complementar será disponibilizada através de cópia impressa na Sede Operacional e de forma digital através de aplicativo de mensagens WhatsApp.

***André Emilio Maezzi Hailer***  
Comandante Guarda Civil Municipal de Limeira/SP



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



### ELOGIO

De acordo com o disposto na Lei Complementar 622 de 28 de dezembro de 2011, especificamente em seu art. 70, II, § 2º, fica concedido ELOGIO aos Guardas Civis Municipais, Jonas Pasetto e Wanderson Pereira de Souza, pelo excelente serviço prestado no dia 01 de janeiro de 2024, obtendo êxito em prender quatro indivíduos, apreensão de arma de fogo, veículo e objetos. Desta forma, tendo os Guardas Civis Municipais, agido com alto grau de competência, comprometimento demonstrado disposição para o trabalho, com atuação impecável, atitude esta, digna de ser seguida por companheiros e Corporação. Boas condutas profissionais devem ser sempre incentivadas, reconhecidas e louvadas.

**André Emilio Maezzi Hailer**  
Comandante Guarda Civil Municipal

**Wagner Rogério de Almeida Marchi**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**PORTARIA Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO**, ainda, as reiteras práticas contravencionais de perturbação da tranquilidade e sossego alheio, bem como outras práticas delitivas



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



ocorridas em nosso município;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo e do órgão da Ouvidoria Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das fiscalizações realizadas em conjunto com os órgãos fiscalizadores desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2023, desta SMSMDC.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Visando a manutenção do **Programa Limeira Mais Segura**, estabelecida por meio da Portaria nº 9, de 28 de julho de 2023, ficam criadas o total de **180 (cento e oitenta)** Diárias por Atividade Complementar – DAC, para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento às **Operações Silêncio e Comércio Seguro**, a serem distribuídas da seguinte forma:

**I - 9 (nove) vagas diárias**, para atividades em viaturas operacionais, a serem realizadas nos dias **5, 6, 7, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de abril de 2024**, das **18h00 às 4h00**;

**II - 6 (seis) vagas diárias**, para atividades operacionais, a serem realizadas nos dias **1, 2, 3, 4 e 5 de abril de 2024**, das **6h00 às 16h00**;

**III - 6 (seis) vagas diárias**, para atividades operacionais, a serem realizadas nos dias **1, 2, 3, 4 e 5 de abril de 2024**, das **9h00 às 19h00**;



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**IV - 18 (dezoito) vagas diárias**, para atividades operacionais, a serem realizadas no **dia 6 de abril de 2.024, das 8h00 às 18h00**;

§ 1º As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade sindical.

§ 2º Das vagas a que se refere o **inciso I, 1 (uma) vaga** será destinada, preferencialmente, ao Guarda Civil Municipal de **função de Subinspetoria** e, em caso de vacância, para o de **Classe Distinta**, para fins de coordenação e supervisão das atividades designadas.

§ 3º Os Guardas Cíveis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão realizar suas inscrições na **Plataforma DAC – Diária por Atividade Complementar**, acessível através do link [https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr\\_login/](https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/).

**Art. 2º** - Os critérios para preenchimento das vagas à DAC serão estabelecidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal através de Comunicado Interno, a ser encaminhado aos voluntariamente inscritos e aptos ao exercício das funções objetivadas.

**Art. 3º** - Os locais para realização das ações serão definidos pelo Comando Operacional ou por quem estiver coordenando as atividades relativas à DAC.

I – Eventuais deslocamentos para outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Comando Operacional ou Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência.



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



II – Se for do entendimento do Comando da Guarda Civil Municipal e da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência, poderá ser utilizado veículo oficial descaracterizado, desde que realizados todos os procedimentos administrativos concernentes à abertura de talão e demais medidas correlatas.

**Art. 4º** - Diária por Atividade Complementar (DAC) corresponde ao exercício de 10 (dez) horas contínuas de atividade operacional, nos termos e valores definidos pela Lei Complementar 928, de 26 de abril de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 119, de 4 de maio de 2.023.

**Art. 5º** - As ações estabelecidas nesta Portaria têm como objetivos a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e fortalecimento da sensação de segurança através de visibilidade.

**Parágrafo único** – os procedimentos operacionais serão regulamentados junto ao Comunicado Interno do Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 6º** - Para melhor aproveitamento do serviço motorizado, poderá ser estabelecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do Comunicado Interno, o circuito a ser depreendido na realização das atividades relativas à DAC.

**Art. 7º** - Não havendo preenchimento das vagas relativas à DAC aduzidas nesta Portaria, a convocação dos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal poderá ocorrer por meio do RET, ante a demonstração de efetiva necessidade da realização das presentes ações, respeitadas as normas vigentes.



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**Art. 8º** - A Assistência de Expediente da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil será responsável pela impressão da escala e comunicados de não conformidade.

**Parágrafo único** - O controle de frequência dos integrantes da GCM que estarão em atividades relativas à DAC será de responsabilidade do Subcomando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 9º** – Atribuir-se-á ao Comando da Guarda Civil Municipal o acompanhamento e a fiscalização da execução da atividade complementar.

**Art. 10** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, aos 21 dias do mês de março do ano de 2024.

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 115/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.076/2023**

Nome do Notificado:	Heleno José dos Santos
CPF/CNPJ:	042.826.028-48
Endereço:	Avenida Ambrósio Fumagalli, 1321 – Sala 10 – Parque Egisto Ragazzo – Limeira/SP – CEP 13485-333
Endereço do Imóvel em Regularização:	Acesso pela LIM 137- Bairro dos Lopes - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	23.335 – 1º CRI
Data de Emissão:	20/03/2024

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 44.076/2023, referente à matrícula nº 23.335 – 1º Cartório de Registro de Imóveis.

**CONSIDERANDO** que esta **1ª Etapa para Reurb deve ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;  
**CONSIDERANDO** o **COMUNIQUE-SE nº 658/2023**, emitido em 30/10/2023 e não atendido, fica o SR. **HELENO JOSÉ DOS SANTOS**, promotor da REURB, **NOTIFICADO** através desta, a proceder com a CONTINUIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO supracitado, no intuito de regularização das pendências junto à municipalidade, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento desta, sob penalidades das medidas administrativas previstas em lei.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

§ 3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresentem a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

(...)"

Limeira, 20 de março de 2024

**Júlio César Teixeira dos Santos**

Divisão de Georreferenciamento e Topografia

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 116/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.020/2023**

Nome do Notificado:	Sandra Regina Lorenssete
CPF/CNPJ:	190.253.668-13
Endereço:	Rua Estudante Luiz Roberto Durante, 93 – Jd. Nova Europa – Limeira/SP – CEP 13482-018
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 146 com acesso por caminho de servidão – Bairro dos Lopes - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	18.053 – 1º CRI
Data de Emissão:	20/03/2024

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 40.020/2023, referente à matrícula nº 18.053 – 1º Cartório de Registro de Imóveis.

**CONSIDERANDO** que esta **1ª Etapa para Reurb deve ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;  
**CONSIDERANDO** o **COMUNIQUE-SE nº 402/2023**, emitido em 18/07/2023 e não atendido, fica a SRA. **SANDRA REGINA LORENSETTE**, promotora da REURB, **NOTIFICADA** através desta, a proceder com a CONTINUIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO supracitado, no intuito de regularização das pendências junto à municipalidade, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento desta, sob penalidades das medidas administrativas previstas em lei.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

§ 3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresentem a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

(...)"

Limeira, 20 de março de 2024

**Júlio César Teixeira dos Santos**

Divisão de Georreferenciamento e Topografia

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 118/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.247/2019**

Nome do Notificado:	Antonio Fiel do Vale
CPF/CNPJ:	820.275.878-53
Endereço:	Rua Rozendo Alves de Souza, 338 - Jd. Calegari - Sumaré/SP - CEP: 13181-796
Endereço do Imóvel em Regularização:	Acesso pela Estrada Municipal LIM 463 - Gleba de Terras Situada no Bairro dos Pires de Baixo - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	8.139 - 1º CRI
Data de Emissão:	21/03/2024

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 14.247/2019, referente à matrícula nº 8.139 - 1º Cartório de Registro de Imóveis.

**CONSIDERANDO** o **OFÍCIO – SEURB/DEPLAN nº 984/19**, emitido em 27/11/2019, cujo prazo para atendimento era de 180 dias;

**CONSIDERANDO** que o atendimento das demandas do referido ofício é uma das etapas da Regularização Fundiária;

**CONSIDERANDO** que em 1576 dias após sua emissão, ainda não foram entregues documentos que atendam efetivamente a respectiva etapa em que a regularização fundiária se encontra; fica o **núcleo Sítio Frezarim**, através do promotor da REURB, Sr. ANTONIO FIEL DO VALE, **NOTIFICADA** através desta, a cumprir **integralmente** as exigências contidas no ofício supracitado, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento desta, sob penalidades das medidas administrativas previstas em lei.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

§ 3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresentem a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

(...)"

Limeira, 21 de março de 2024

**Fabricio Franco Calvo**

Tecnólogo em Edificações

Departamento de Planejamento Territorial

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 119/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.830/2015**

Nome do Notificado:	Cícero Manoel de Araújo
CPF/CNPJ:	854.882.838-20
Endereço:	Rua Tiradentes, 501 - Caixa Postal: 3361 - Centro - Limeira/SP CEP: 13.480-970
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal - LIM 137, s/n - Bairro dos Loiolas - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	1.271 e 11.060 - 1º CRI
Data de Emissão:	21/03/2024

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 6.830/2015;

**CONSIDERANDO** a Nota de Instrução nº 033/2019, **publicada em 19/04/2019**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

**CONSIDERANDO** que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1798 dias após sua publicação;

Fica o núcleo "**CONDOMÍNIO AREIA BRANCA**", **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 033/2019 e da Notificação nº 043/2023 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

**Lei Municipal nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

§ 3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

§ 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

§ 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

§ 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 21 de março de 2024

**Fabrizio Franco Calvo**

Tecnólogo em Edificações

Departamento de Planejamento Territorial



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Limeira, 20 de março de 2024**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **315ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **27/03/2024, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação e deliberação sobre as atas das reuniões: ordinária de 21/02/2024 e extraordinária de 13/03/2024;
- 03)** Aprovação do PMASweb quanto a Prestação de Contas 2023, Execução Financeira 2023 e Lei Orçamentária 2024;
- 04)** Apresentação e Deliberação das Emendas Parlamentares Federal – SIGTV 2024;
- 05)** Informações referentes às ausências dos(as) conselheiros(as);
- 06)** Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas;
- 07)** Trabalhos das Comissões:
  - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
  - Análise de Planos Municipais e Custos;
  - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
- 08)** Palavra Livre;
- 09)** Encerramento.

**Rosiane Massaro Polatto**  
**Presidente do CMAS**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



Resolução 002/2024 - CMCF

*Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Condição Feminina para o Biênio 2024-2026.*

O CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA – CMCF, criado pela Lei nº 6.319, de 11 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o preconizado na Lei nº 6.319, de 11 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Condição Feminina, aprovado pelo Decreto Municipal nº 315, de 4 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 2ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 22 de fevereiro de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º: Nomear as Conselheiras do Conselho Municipal da Condição Feminina para comporem a Mesa Diretoria deste Colegiado até 21/02/2026, ficando assim disposta:

Presidente	Marina Elisabete Alencar
Vice-Presidente	Joice Campos Toniato
1ª Secretária	Andreza Garcia Ichano
2ª Secretária	Renata Cristina Chiari

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Marina Elisabete Alencar  
Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

**Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800   Jd. Adélia Cavicchia Grotta   Limeira/SP**  
**Fones: (19) 3404-6134   e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



**PORTARIA Nº 48, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

**USANDO** das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o art. 11, II, c/c art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 855 de 02/01/2020, com suas alterações posteriores advindas da Lei nº 889 de 10/12/2021, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e reorganização do Quadro de Pessoal do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os contratos de concessão de operações de Empréstimo/Financiamento com Consignação em Folha de Pagamento celebrado pelo IPML com as Instituições Financeiras para atender os interesses dos segurados do IPML;

**CONSIDERANDO** que os contratos e convênios celebrados são referendados pelo Conselho Administrativo do IPML;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MURILLO AUGUSTO COSTA**, Matrícula nº 789967, Assistente Administrativo a competência de Gestor de Contratos de Concessão de Operações de Empréstimo/Financiamento com Consignação em Folha de Pagamento dos segurados do IPML entre as Instituições Financeiras conveniadas com o IPML, sendo responsável pelas averbações nos salários de benefícios dos segurados do IPML .

**Parágrafo único:** Fica designado como substituto o servidor **MATHEUS DIAS FELIZARDO**, Matrícula nº 789767, Assistente Administrativo para executar a mesma competência prevista no artigo anterior, inclusive de forma concomitante, quando não possível pelo titular.

**Art. 2º** - Cumprirá ao servidor designado e seu substituto receber a proposta do empréstimo consignado encaminhado pela Instituição Financeira, analisar margem legal consignável e encaminhar ao Departamento Financeiro para os trâmites internos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 202 de 18 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
789407	HILTON LANG
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
Fevereiro	
Matricula	Nome
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
Março	
Matricula	Nome
789932	ADRIANA APARECIDA ALBORGHETTI
781819	ALEXANDER APARECIDO FERMINO
786888	CASSIA FERREIRA DUARTE BARBOSA
784516	CLEIDE APARECIDA MARRAFON
785971	DANIELE PRISCILA ROSSI VIEIRA
784885	DORACY CORREA CARVALHO
25828	DORIVAL LEME GARCIA
788973	ELCI ELVIRA PEIXOTO DOS SANTOS
789876	ELIANA SILVA SANTOS
789758	FATIMA BAUSTARK DOS SANTOS
783251	LEDA APARECIDA ROCHA TORRES
781878	MARIA DA CONCEIÇÃO AP PIEDADE MORAES
14869	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA COSTA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



789923	MARINA BADESSO MAGORBO
781681	MARLENE TONI KELLER
786608	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE
56774	OLGA MEGDA FERREIRA PEREIRA
788802	ROSANGELA VICENTINI NARDI DUARTE
789144	SILVIA ANTONIO PEREIRA
4481	SONIA MARIA DE JESUS BARBOSA
8940	VANDERLEI SOARES MAGALHAES
786241	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA BERNA
787825	VILMA GUILHERMINA SCHULZ CARRASCO
4561	VILMA ROSADA DANIEL
788538	WALDIR FRANCO ELISBON

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
789407	HILTON LANG
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
Fevereiro	
Matricula	Nome
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
Março	
Matricula	Nome
789932	ADRIANA APARECIDA ALBORGHETTI
781819	ALEXANDER APARECIDO FERMINO
786888	CASSIA FERREIRA DUARTE BARBOSA
784516	CLEIDE APARECIDA MARRAFON
785971	DANIELE PRISCILA ROSSI VIEIRA
784885	DORACY CORREA CARVALHO
25828	DORIVAL LEME GARCIA
788973	ELCI ELVIRA PEIXOTO DOS SANTOS
789876	ELIANA SILVA SANTOS
789758	FATIMA BAUSTARK DOS SANTOS
783251	LEDA APARECIDA ROCHA TORRES
781878	MARIA DA CONCEIÇÃO AP PIEDADE MORAES
14869	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA COSTA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



789923	MARINA BADESSO MAGORBO
781681	MARLENE TONI KELLER
786608	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE
56774	OLGA MEGDA FERREIRA PEREIRA
788802	ROSANGELA VICENTINI NARDI DUARTE
789144	SILVIA ANTONIO PEREIRA
4481	SONIA MARIA DE JESUS BARBOSA
8940	VANDERLEI SOARES MAGALHAES
786241	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA BERNA
787825	VILMA GUILHERMINA SCHULZ CARRASCO
4561	VILMA ROSADA DANIEL
788538	WALDIR FRANCO ELISBON

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018